

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 203

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO
 Decretos de 9 e 22 do corrente (Ministerios da Justiça e Agricultura).
SECRETARIAS DE ESTADO:
 EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 26 do corrente.
 EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 27 do corrente.
 EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 26 do corrente.
 EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 25 e 26 do corrente.
 EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 22, 23 e 25 do corrente.
 EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 27 do corrente.
 EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 23 a 27 do corrente.
 REDACÇÃO—Fuzil e aparelhos Nagant.
 RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.
NOTICIARIO.
 MARCAS REGISTRADAS.
 EDITAES E AVISOS.
 PARTE COMMERCIAL.
 SOCIEDADES ANONIMAS.
 ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça

Por decretos de 22 de junho ultimo:
 Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Araxá

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Francisco Jacintho da Silva Botelho;
 Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão Pedro Machado de Moraes;
 Capitão quartel-mestre, o cidadão José Vieira Machado;
 Major secretario geral, o cidadão Theophilo Teixeira da Fonseca Tito;
 Capitão cirurgião-mór, o Dr. Eduardo Augusto Montandon.
 48º batalhão de infantaria
 Tenente-coronel commandante, o cidadão Manoel de Paula Lemos;
 Tenente quartel-mestre, José Pereira Guimarães Sobrinho.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Santa Isabel

Major cirurgião-mór do commando superior, o Dr. Fernando Cesar de Lemos.

Comarca do Rio Preto

Capitão quartel-mestre, o cidadão Aureliano Augusto de Assis Toledo.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Victoria

Major commandante da 26ª secção da reserva, o cidadão Martiniano de Souza Meira.

Comarca de Minas do Rio das Contas

Major ajudante de ordens e secretario geral do commando superior, o capitão José Joaquim Xavier.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Santa Leopoldina

2ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel commandante, o cidadão Henrique da Silva Coutinho;
 Major cirurgião-mór, Custodio Moreira de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel José Lyrio de Salles e Augusto Lefèvre;
 Capitães assistentes, Ignacio Rodrigues Bernardo e Luiz Pereira Pinto de Siqueira.

4º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Rodrigues dos Passos;

Major fiscal, Duarte de Carvalho Amaranthe;

Capitão ajudante, Luiz Manoel dos Passos Ferreira;

Tenente-secretario, Rufino Gouveia Junior;
 Tenente quartel-mestre, João José Lyrio de Salles.

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Carlos Avancini;

Major fiscal, Francisco Nunes do Amaral Pereira;

Capitão ajudante, Fortunato Brolio;

Tenente-secretario, Manoel Laureano do Bomfim Junior;

Tenente quartel-mestre, Cesar Gasparini.

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ramiro de Barros da Conceição;

Major fiscal, Antonio Candido de Almeida Rosa;

Capitão ajudante, Ignacio Gonçalves Lamas;

Tenente-secretario, Adolpho Rodrigues Gomes;

Tenente quartel-mestre, João Francisco Machado Braga.

2º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Alberto Sebastião Volkart;

Major fiscal, Luiz Lopes de Siqueira Escobar;

Capitão ajudante, Antonio Ramallete Maia;

Tenente-secretario, Manoel Jardelino Passos;
 Tenente quartel-mestre, Cristiano Henrique Woeffele.

Comarca de Santa Cruz

9ª brigada

Coronel commandante, Joaquim Francisco da Silva Calmon;

Capitães assistentes, Joaquim José Moreira da Silva e Arthur Raphael de Carvalho;

Capitães ajudantes de ordens, Deoclecio Vieira dos Passos Costa e Manoel Pereira da Silva Paixão.

25º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, João Felipe da Silva Calmon;

Major fiscal, Augusto Raphael de Carvalho;

Capitão ajudante, José Augusto Nogueira da Gama;

Tenente-secretario, Rufino Raphael de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, João Felipe du Pin Calmon.

26º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, Simão Machado Bittencourt e Mello;

Major fiscal, Manoel Pereira de Mattos Rezende;

Capitão ajudante, José Pereira da Rosa Loureiro;

Tenente-secretario, Manoel Pereira Pinto;

Tenente quartel-mestre, Manoel Pereira Barbosa Serra.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da Estancia

Tenente-coronel commandante do 35º batalhão de infantaria, o cidadão Joaquim Amancio Monte Alegre.

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca de Palmeira dos Indios

Coronel commandante superior, o cidadão Sabino José de Oliveira.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Iguatú

Major fiscal do 50º batalhão de infantaria, o cidadão Vicente Ferreira de Moraes;

Tenente-coronel commandante do 50º batalhão de infantaria, o cidadão João Antonio da Costa Vieira.

—Foram reformados:

ESTADO DE MINAS GERAES

No mesmo posto, o major cirurgião-mór do commando superior da comarca de Santa Isabel Dr. Luiz Antonio de Lemos.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

No posto de major, o capitão da capital do estado do Espirito Santo João da Motta Coelho.

ESTADO DA BAHIA

No posto de capitão, o tenente do 8º batalhão de infantaria da capital do estado da Bahia Manoel Friandes;

No mesmo posto, o major commandante do 10º esquadrão de cavallaria da comarca de Victoria Joaquim Fernandes Ribeiro.

Pela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

No posto de coronel, o tenente-coronel da comarca de Sant'Anna do Livramento José Antonio Martins..

ESTADO DO CEARÁ

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 51º batalhão de infantaria da comarca de Iguatú, José Benício Cavalcante.

—Declarou-se sem effeito o decreto de 1 do agosto do anno passado, que nomeou o cidadão Ignácio Gonçalves de Amarante para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado de Minas Geraes, por não ter o mesmo cidadão aceitado a referida nomeação.

Por decretos de 23 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Caranholá

Coronel commandante superior, o cidadão Sebastião Pereira de Magalhães Castro;

Major ajudante de ordens e secretario geral, o tenente José Soares Coutinho.

Capitão quartel-mestre, Francisco de Souza Barros.

Batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Edmundo José de Moraes.

1ª companhia—Capitão, José de Avila Ferreira;

Tenente, Jachintho Pimenta de Figueiredo.

2ª companhia—Capitão, Pedro Nolasco Machado.

3ª companhia—Capitão, João Gomes Pereira.

4ª companhia—Capitão, Francisco José da Silva Novaes.

Corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Emilio Soares Ferreira Brétas.

Batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Bento Antonio Machado.

RECTIFICAÇÃO

Os capitães nomeados para a 1ª companhia do 31º batalhão de infantaria, e para a 2ª da 6ª secção da reserva da guarda nacional da comarca de Pirahy, no estado do Rio de Janeiro, chamam-se Francisco João Pereira de Abreu e Alfredo Whatley Dias, e não Francisco José Pereira de Abreu e Alfredo Wotley, como por engano foi publicado no *Diario Official* n. 201 de 26 do corrente.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 9 do corrente, foi concedida a patente n. 1.478 a José Antonio da Fonseca Rodrigues, residente na cidade de Santos, estado de S. Paulo, por seu procurador José Ferreira da Silva, morador nesta capital, para um aparelho denominado—Fonseca Rodrigues—destinado ao transporte de mercadorias a pequenas distancias.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 26 de julho de 1892

Autorisou-se o Dr. Symphonio Olympio Alvares Coelho a fazer aquisição, conforme solicitou, do material preciso ao serviço de limpeza da ilha das Cobras, na importancia de 87\$000, apresentando opportunamente a respectiva conta, afim de se ordenar o pagamento.

—Foi nomeado o Dr. José da Gama Malcher Serzedello para o logar de cirurgião da Assistencia Medico-legal de Alienados.

—Recommendeu-se ao conselho de Intendencia Municipal, para poder ser attendida a requisição da Camara dos Deputados, que, com brevidade, devolva à Secretaria de Estado todas as plantas e relatorios, outr'ora pertencentes à commissão de saneamento da cidade, enviadas ao mesmo conselho com a portaria de 24 de junho do anno passado.—Deu-se conhecimento ao Sr. 1º secretario daquelle camara, bem como de que, com o aviso de 27 de junho de 1887, foram remettidos à extincta Camara dos Deputados diversas plantas, relatorios e outros papeis que interessam ao assumpto.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda:

A expedição de ordem para que se indemnisasse ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados a quantia de 2:620\$610, importancia de despezas alli realisadas;

A expedição de ordem afim de que, no Theouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias, provenientes do fornecimento de materiaes para as obras executadas, em junho ultimo, no edificio onde funciona a Camara dos Deputados;

De 140\$ a Antonio Pereira da Costa Junior;

De 60\$ a José Ferraz Rabello;

De 661\$500, importancia de fornecimentos feitos, em abril e maio ultimos, ao lazareto da ilha Grande;

De 193\$500, de objectos fornecidos, no segundo dos ditos mezes, à Inspectoria Geral de Hygiene;

De 99\$700 a Western & Brazilian Telegraph Comp., importancia de dous telegrammas expedidos em abril ultimo ao Ministerio Brasileiro, em Pariz;

De 713\$ a Antonio Gonçalves Pinto, importancia de trabalhos executados no palacio da presidencia da Republica, durante os mezes de fevereiro a junho do corrente anno;

De 47\$600 a G. Leuzinger & Filhos, proveniente de objectos fornecidos ao escriptorio das obras deste ministerio, no mez de junho do corrente anno.

Requerimento despachado

José Bonifacio Burlamaqui Moura. — Deferido.

Dia 27

Aos membros do Conselho Superior de Saude Publica foi dirigido em data de hontem o seguinte aviso:

Não só o governo, por intermedio deste ministerio e do da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, mas tambem a municipalidade do Districto Federal, consciuos da responsabilidade que lhes cabe, tem-se esforçado por attender ás variadas questões concernentes à saude publica, e na medida de seus recursos, procuraram, quer durante quer após a ultima epidemia, promover a realisação de algumas e p' em pratica outras das providencias urgentes que as circumstancias aconselhavam, no intuito de acautelar, quanto possivel, as condições hygienicas desta capital no verão proximo, o que se verifica dos actos expedidos e constantes do relatorio que em abril ultimo apresentei ao chefe do Estado, quanto ao abastecimento de agua potavel, serviços de esgotos a cargo da Companhia *City Improvements*, encanamentos de aguas pluvias, irrigação da cidade, alimentação publica, habitações insalubres destinadas ás classes pobres, internação de immigrants, aterros de terrenos pantanosos e outros.

Entretanto, convindo aproveitar a quadra do anno em que nos achamos, para dar impulso aos trabalhos em execução e para iniciar outros de maior vulto que tenham por fim evitar a funesta repetição de invasões epidemicas e se traduzam na solução do problema complexo do saneamento do Rio de Janeiro, a cujo respeito já existem numerosos estudos de profissionais, é de mister que se determine quaes, dentre os alludidos melhoramentos, devam ser preferidos, e se observe em sua realisação um systema racional, sem o que o resultado, que aliás acarretará o dispendio de avultada somma, não correspondera às vistas da administração.

Nestas condições, e na conformidade do art. 4º do decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, resolveu o governo convocar o conselho superior de saude publica afim de que indique com precisão e clareza tudo quanto suas luzes lhe suggerirem, quer sobre as providencias a que acima se allude, quer sobre a drenagem do solo, construcção de um caes geral no littoral da cidade e quaesquer trabalhos ou serviços que interessem directa ou indirectamente à saude publica.

Para esse fim convindo-vos a comparecer na Secretaria do Interior no dia 1 do mez de agosto proximo às 7 horas da noute.

RECTIFICAÇÃO

O aviso de 25 do corrente, publicado no *Diario Official* de hontem, e no qual se estabelecem novas providencias para acautelar a saude publica com medidas quarentenarias relativamente as procedencias da Europa por motivo do cholera-morbus, refere-se aos paquetes de immigrants.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 27 do corrente, foram dispensados os cidadãos Claudino Luiz de Assumpção e Fernando Aleixo Pinto de Souza dos cargos de 1º e 2º supplentes da 7ª pretoria desta capital.

Ministerio dos Negocios da Justiça—3ª secção— Rio de Janeiro, 26 de julho de 1892.

Em nome do Vice-Presidente da Republica, tenho a satisfação de elogiar-vos e a guarda nacional sob vosso commando, pela gallardia, correção e disciplina com que se apresentaram officiaes e praças dessa brilhante milicia civica na revista e exercicios ultimamente effectuados, demonstrando os mais louvaveis esforços para corresponderem ao muito que della esperam a patria e o governo.

Recommenda-vos o Vice-Presidente da Republica que este louvor seja transcripto nos assentamentos não só do pessoal desse digno commando superior, como nos de todos os officiaes e praças dos diversos batalhões organizados da guarda nacional desta capital.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.

Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.

Expediente do dia 27 de julho de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem,

Para que sejam pagas:

A quantia de 1:281\$400, importancia de diversos objectos fornecidos, durante o mez findo, para o expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.

A quantia de 52\$370, im portancia da expedição de um telegramma para o exterior.

— Declarou-se ao Ministerio de Fazenda, que, tendo cessado em virtude do decreto do 15 do corrente mez a disponibilidade em que se achavam os desembargadores Bernardo Dias de Castro Sobrinho e Salustiano Orlando de Araujo Costa e juizes de direito Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, Carlos Thompson Flores, José Patricio de Castro Natallense, Pedro Affonso Mibielli, Francisco de Aguiar, José Maria Gonçalves das Chagas, Alcibiades Cavalcanti de Albuquerque, Miguel Archanjo Pereira do Rego, Ovidio Marques Guimarães, José Augusto Barbosa Coelho, José Vieira da Cunha, Bernardino de Senna Costa Feitosa, Melchizadeck Mathusalem Cardoso, Raul Raposo Barradas, Jardelino Gonçalves de Senna, José de Andrade Guimarães, Antonio José de Freitas, Manoel André da Rocha, e Antonio Antunes Ribas, ficam por este motivo sem effeito os avisos n. 1724 de 25 de abril, ns. 1765, 1808 e 1814 de 5, 14 e 16 de maio, n. 1895, 1953 e 1968 de 6 e 23 de junho, ns. 2007, 2010 e 2042 de 11, 12 e 23 do corrente mez.

—Transmitiram-se:

— Ao general commandante da brigada policial desta capital, para a devida execução, copia do decreto de 22 do corrente pelo qual foi indultado o soldado da mesma brigada Francisco Valle, preso pelo crime de primeira deserção agravada.

— Ao presidente da Corte de Appellação, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o bacharel Silverio Gonzaga de Carvalho Amorim pede ser nomeado escrivão da 11ª pretoria desta capital.

— Ao chefe de policia da Capital Federal, para informar, a carta do cidadão francez, Julio Dausat, queixando-se de que, durante a sua ausencia em Petropolis, fora arrombada a porta de sua casa e della subtrahidas diversas ferramentas proprias do seu trabalho.

— Ao procurador geral da Republica, afim de que possa ter andamento de conformidade com o art. 81 da Constituição e art. 9º n.º 111 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, o requerimento em que o sentenciado pobre, José Xavier Espindola, recluso na penitenciaria de Nitheroy, pede a revisão de seu processo.

— Pela directoria geral: remetteu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que Maria da Gloria Ventura pede que seja seu filho João Franklin Ventura dispensado do serviço da mesma guarda.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente :

Foi nomeado o praticante da Thesouraria do Estado da Parahyba, Rodolpho José Henriques, para igual logar na Alfândega do estado do Pará;

Foi prorogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo Cletano Alberto Minhoz, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 25 de julho de 1892.

Communico ao Sr. fiscal das loterias, para seu conhecimento e devida execução, que, attendendo ao que requereram Almeida & Nazareth, resolvi approvar o plano que incluso lhe remetto por elles apresentado para a extracção das loterias desta capital, de que são thesoureiros, em substituição do actualmente em vigor. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Plano para uma loteria, do capital de cento e vinte contos de réis, com cinco mil bilhetes a vinte e quatro mil réis cada um, e dividida em tres series, sendo cada uma de igual numero de bilhetes a oito mil réis cada um, divididos em decimos

1 premio de.....	30:000\$000
1 premio de.....	6:000\$000
1 premio de.....	1:500\$000
2 premios de.....	600\$000
5 premios de.....	300\$000
10 premios de.....	150\$000
30 premios de.....	60\$000
950 premios de.....	30\$000
1.000 premios, no total de.....	72:000\$000
20 % de beneficio inclusive 15 % de imposto pertencente ás instituições.....	24:000\$000
20 % para sello adicional, commissão aos thesoureiros e mais despezas das extracções.....	24:000\$000
5.000 bilhetes a 24\$.....	120:000\$000

Plano de cada parte:

1 premio de.....	10:000\$000
1 premio de.....	2:000\$000
1 premio de.....	500\$000
2 premios de.....	200\$000
5 premios de.....	100\$000
10 premios de.....	50\$000
30 premios de.....	20\$000
950 premios de.....	10\$000
1.000 premios, no total de.....	24:000\$000
20 % de beneficio, inclusive 15 % de imposto pertencente ás instituições.....	8:000\$000
20 % para sello adicional, commissão aos thesoureiros e despezas das extracções.....	8:000\$000
5.000 bilhetes divididos em decimos, a 8\$.....	40:000\$000

Capital Federal, 25 de julho de 1892.— Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente :

Prorogou-se por tres mezes a licença concedida em 8 de março deste anno ao 1º tenente Francisco de Paula de Oliveira Sampaio para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Concederam-se ao 3º escripturario da Contadoria da Marinha Americo Carlos de Mariz e Barros tres mezes de licença para o mesmo fim.

Expediente do dia 23 de julho de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a concessão do credito de 1:971\$530 á Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, por conta da verba—Obras—do exercicio de 1892, para attender á despeza que tem de ser feita com a construcção de um encanamento de ferro para a conducção de detritos de edificio em que funciona a escola de aprendizes marinheiros.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

— Ao Quartel General:

Autorisando a mandar dar passagem ao enfermeiro naval invalido João Baptista Ribeiro até ao Maranhão, devendo indemnizar a respectiva importancia por descontos mensaes da 5ª parte de seus vencimentos ;

Indefirindo o requerimento em que o commissario da extincta 3ª classe, reformado, Marciano Marques dos Santos pedia licença para concorrer mensalmente com um dia de soldo para o montepio.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Fsderal, remetendo a factura e conhecimento do embarque de sete volumes contendo 120 peças de tela amiantina, enviadas no vapor Galiléo.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu :

Approvando o contracto celebrado com a firma M. Nordvehlts Guns and Munition Company, pela quantia de € 3573—11 — 8 para o fornecimento de tres canhões de tiro rapido de 6 p. e 1.500 tiros de munição, bem assim a exigencia de ser o referido material entregue aos constructores dos navios a que se destinam, e ainda mais ter incluído no dito contracto um canhão para o cruzador Republica, não tendo contractado as munições para este ultimo ;

— Approvando a modificação feita no contracto para a construcção do cruzador Benjamin Constant, autorisando a Société des Forges et Chantiers a realizar a substituição de duas das quatro bombas de esgoto do systema Stone por duas do systema Thirion e tubos, mediante a indemnização de 19.000 francos. — Communicou-se á Contadoria.

Dia 25

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento e mais papeis relativos ao pedido de melhoramento de reforma que faz o official de fazenda de 1ª classe reformado capitão de fragata Innocencio Ferreira Braga.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando transferencia para a Pagadoria da Marinha do peculio, na importancia de 214\$400, constituído pelo ex-marinheiro nacional Luiz Antonio de Castro, quando aprendiz marinheiro. — Communicou-se á Contadoria.

Perguntando qual o procedimento que se deve observar na cobrança ou não do sello sobre a fé de officio requerida pelo ex-machinista de 2ª classe José Pedro Aury.

— Ao Quarte General:

Deferindo o requerimento em que o 1º tenente Carlos Ambrozio do Rego Barroca pelo que seja lançada em seus assentamentos a nota levada á sua caderneta pelo vice-almirante graduado Barão de Corumbá, relativamente a ter exercido as funções de secretario daquelle official, como seu auxiliar na commissão de que estava incumbido na Europa desde maio até novembro de 1891 ;

Mandando passar á disposição do Ministerio da Agricultura o 1º tenente Eugenio Eloy de Andrade Camara. — Communicou-se ao referido ministerio e á Contadoria.

— A Contadoria :

Declarando que, tendo o Ministerio da Agricultura solicitado do da Fazenda, em aviso n. 676 de 26 de abril ultimo, as necessarias providencias para que fosse posta á disposição do da Marinha a consignação de 50:000\$ da verba 19 art. 8º da lei de orçamento, destinada ao balisamento de portos, não ha indemnização a reclamar-se pelas despezas relativas á substituição de uma boia no porto de S. Francisco em Santa Catharina ; cumprimdo que tal consignação seja adicionada á da verba—Obras—, não se confundido, porém, com a somma para esta votada ;

Mandando restituir ao carpinteiro de 2ª classe da brigada de artifices militares Francisco de Oliveiras Barros, a importancia de 155\$400, com que concorreu para o monte de pensões quando operario do arsenal de marinha desta capital, de conformidade com o § 1º do art. 23 do decreto n. 948 de 5 de novembro de 1890.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu mandando contractar com W. G. Armstrong Mitchell & Comp., por € 35.000 o fornecimento dos apparelhos de exercicio para os canhões de 4m.7 do cruzador Benjamin Constant. — Communicou-se á Contadoria.

A' Delegacia do Thesouro em Londres declarando ter bem procedido não abonando ao 1º tenente Carlos Ambrozio do Rego Barroca a quantia de £ 17-0-0 proveniente de passagens no desempenho de serviço, sem ser observado o aviso de 21 de março de 1888, que exige dos officiaes na Europa a declaração nos recibos, além da designação dos pontos a que se dirigem, a data das viagens e a classe da condução utilisada.

—Ao Conselho Supremo Militar declarando que o Sr. Vice-Presidente da Republica se conformou com o parecer emitido em consulta de 27 de junho ultimo reconhecendo o direito que assiste o cirurgião-mór graduado capitão de mar e guerra reformado Dr. Bento de Carvalho e Souza unicamente à gradação do posto de contra-almirante, de accordo com o decreto n. 29 de 8 de janeiro do corrente anno.—Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

Ministerio dos Negocios da Marinha. — 2ª secção.—Circular—N. 2.386: Rio de Janeiro, 25 de julho de 1892.

Ao Sr. capitão do porto do estado d...—Tendo-se dado recentemente o facto de ser julgado incapaz do serviço, pela junta medica desta capital, um voluntario considerado apto em inspecção feita em um dos estados da Republica, recommendo-vos o maior rigor nas inspecções dos voluntarios que se destinarem à marinha, reiterando a circular de 5 de outubro de 1888, que impõe às juntas medicas a pena de indemnisação das despesas de transporte dos individuos que não possam ser aceitos.

Saude e fraternidade. — Custodio José de Mello.

Requerimento despachado

Companhia Frigorifica Pastoral.—Recorra aos diques particulares, caso não queira aguardar a oportunidade para obter o que pede.

Carlos Gardonne Ramos.—Selle o requerimento.

Luiz Francisco de Arrochel—Compareça na secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente :

Foi dispensado o tenente-coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto de Assis Martins do logar de ajudante da Escola Superior de Guerra, conforme pediu ;

Concedeu-se a Joaquim Deolindo Ferreira da Silva a exoneração, que pediu, do logar de fiel do almoxarife e comprador do hospital militar do estado de Goyaz, sendo nomeado para o referido logar Saturnino Benigno Pinto.

Foram nomeados :

O tenente-coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto de Assis Martins para servir na 1ª secção da Directoria Geral de Obras Militares.

O 1º tenente de artilharia José Florencio de Carvalho coadjuvante do ensino theorico da Escola Militar do Ceará.

Expediente do dia 22 de julho de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remetendo, em additamento ao aviso de 5 do corrente, a proposta e a planta do terreno necessario ao hospital central do exercito, e que tem de ser comprado ao coronel José Manoel da Silva Veiga, em substituição das que acompanharam o mesmo aviso e que ficam sem effeito ;

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Alberto de Almeida & Comp., na importancia de 58\$; a Casa de Correção desta capital, na de 906\$900; a G. Leuzinger & Filhos, na de 567\$; a Luiz de Macedo, na de 878\$900 e a Ribeiro Macedo & Comp., na de 67\$800 provenientes de artigos de expediente fornecidos a diversas repartições deste ministerio no exercicio corrente; a Antonio Winter, na de 336\$500; a Joaquim Cardia, na de 184\$ e a Luiz de Macedo na de 96\$400, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar nos mezes de março a maio ultimos; a Manoel José Diniz, na de 4:050\$500, de metade da quantia por que foi contractado o retelhamento cravado do palacete Leopoldina e suas benfeitorias; ao tenente quartel-mestre do Collegio Militar, na de 300\$ e ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, na de 67\$, das despesas miudas dos mesmos estabelecimentos realisadas no mez junho ultimo; e, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.178 a 12.181. 12.184 a 12.186 e 12.188 a 12.189, que se remetem, ao major Antonio Muniz, ao capitão Belmiro Satyro e ao tenente José Carolino Chaves, todos honorarios do exercito e adjuntos á directoria do arsenal de guerra desta capital, na de 200\$ a cada um, de gratificação que, em virtude do art. 73 da Constituição Federal, deixaram de receber de 1 de março a 31 de dezembro do anno findo no desempenho cumulativo dos logares que occupam no corpo de operarios militares do mesmo arsenal, ao alferes do 36º batalhão de infantaria Henrique Erico dos Santos na de 100\$, da ajuda de custo que deixou de receber em agosto de 1891, por occasião de ser transferido do 27º batalhão da mesma arma para o corpo a que ora pertence; ao soldado reformado do exercito João de Deus Alves na de 95\$160, de soldo que não lhe foi pago de 1 de setembro a 31 de dezembro do mesmo anno; ao anspeçada Affonso Manoel Barbosa na de 23\$180 e ao soldado Joaquim Alberto da Silva na de 27\$540, proveniente de soldos que venceram e não receberam em tempo opportuno; e pela Thesouraria da Fazenda do estado do Espirito Santo a José Pinto Dias na de 99\$ e pela do da Bahia a Luiz Francisco Monteiro & Comp. na de 171\$840, de fornecimentos que fizeram aos hospitais militares nas respectivas guarnições.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados transmittindo, afim de que se digne apresentar á mesma camara, o requerimento e mais papeis em que o tenente-coronel honorario e major reformado do exercito Cypriano José Pires Fortuna pede ao Congresso Nacional melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel com o soldo da actual tabela.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba declarando que, na forma das instrucções de 1 de novembro de 1890, deve ser abonada ao alferes do 27º batalhão de infantaria Francisco Ramos a ajuda de custo que lhe compete por ter sido transferido do 15º batalhão da mesma arma para o corpo a que ora pertence.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe devolvendo os papeis relativos á divida de que é credor o ex 2º cadete 2º sargento do 33º batalhão de infantaria Lauro Bransford, afim de que providencie no sentido de ser ella tirada em titulo de divida, visto se referir a exercicio findo e encerrado.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General: Approvando o acto do commandante do 2º districto militar determinando que continue a funcionar no mesmo edificio o Quartel General do dito commando, apesar de haver terminado o respectivo contracto de arrendamento, e de não offerecer aquelle prelio accommodações necessarias, até que seja encontrado outro em melhores condições, ficando assim resolvido o officio do commandante do referido districto n. 2159 de 9 do mez findo, dirigido a essa repartição.

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, em solução ao seu officio n. 2.776 de 11 de junho findo dirigido a essa repartição, que é approved o contracto, cujo termo por cópia acompanha o mesmo officio, celebrado entre o director do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul e diversos negociantes para o fornecimento do artigos precisos áquelle arsenal.

—Ao director geral de obras militares mandando orçar a despeza a fazer-se com a construção de uma casa nos terrenos do Collegio Militar para residencia do medico do referido estabelecimento.

—Ao Director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar mandando fornecer ao hospital militar do Andaraly os 500 mappas, modelo n. 18, constantes da nota que se transmittit, organizada em 4 do corrente na Repartição de Quartel-Mestre General.

—Ao director do Hospicio Nacional de Alienados communicando que, por parte deste ministerio, não ha inconveniente algum em serem concedidos quatro mezes de licença á ex-praça do exercito Candido Ferreira Leite que ahí se acha em tratamento, conforme pede seu irmão Emiliano José da Rocha.

A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que remetta ao commandante do 6º districto militar para ser entregue a Joaquim Paz de Araujo, continuo da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, mediante recibo, a escusa que obteve do serviço do exercito, com o qual instruiu o requerimento em que pediu aposentadoria e que foi indeferido;

Declarando que, por telegrammas desta data ao commandante do 5º districto militar, se manda seguir a seus destinos com urgencia o capitão José Luiz Buchelle e o tenente Arthur Adacto Pereira de Mello;

Nomeando o capitão do corpo de engenheiros Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi e o medico de 4ª classe do exercito Dr. Arthur Eduardo de Seixas, que se acha no estado de S. Paulo, para servir, este na Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema durante a licença concedida ao medico daquela fabrica Dr. Paulo de Bourroul e aquelle no 2º batalhão de engenharia;

Concedendo licença para em 1893 se matricularem na Escola Militar do Ceará, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao 1º sargento do 11º batalhão de infantaria José Gomes Natalense, ao 2º sargento do 16º da mesma arma Octaviano Pereira de Souza e aos paisanos Manoel Rozendo Lima, Antonio Freire de Vasconcellos e Manoel Tavares de Araujo Primo, e na desta capital ao paisano Alipio Teixeira Pereira de Souza.

Transferindo para a Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul as matriculas com que frequentam as aulas da desta capital os alumnos José Vieira Pacheco, Rogaciano Ferreira Mendes e Angelo Mendes de Almeida Sampaio, por se acharem accommettidos de beri-beri de forma grave;

Mandando:

Declarar ao commandante do 1º districto militar que, de accordo com o art. 235 do regulamento que baixou com o decreto n. 5118 de 19 de outubro de 1872, é dispensado do trabalho com metade do respectivo vencimento o patrão do escaler da fortaleza da Barra do estado do Pará José Marinho de Vasconcellos, visto contar mais de 25 annos de serviço e ter sido em inspecção de saude julgado incapaz de nelle continuar;

Dar passagem para o estado de Pernambuco a D. Maria Isabel dos Santos Silveira, mãe do alferes do 23º batalhão de infantaria Francisco de Paula Oliveira;

Inspeccionar de saude o lente do 1º externato do Gymnasio Nacional Manoel Pacheco da Silva.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo o requerimento e mais papeis em que D. Anna Pacifica Cardoso de Freitas, filha do finado major reformado do exercito Antonio Cardoso Cordeiro, pede que reverta em seu favor o meio soldo que percebia sua irmã D. Maria Carolina de Oliveira Cardoso, fallecida em 30 de julho de 1879, visto ser este assumpto da competencia do ministerio a seu cargo.

Rogando que se digne mandar entregar ao commandante da guarnição do estado do Amazonas os predios onde funcionavam o commando das armas e depositos de artigos bellicos do mesmo estado, visto se tornarem necessarios a este ministerio.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: á Companhia Manufactureira de Calçado na importancia de 2:085\$, á Cooperativa Militar na de 726\$ e á Marcenaria Brasileira na de 312\$ provenientes de fornecimentos feitos ao Collegio Militar nos mezes de abril e junho ultimos; ao Lloyd Brasileiro na de 1:564\$500, de passagens concedidas a officiaes e praças do exercito no corrente exercicio; á Fabrica *Emilia Augusta* na de 650\$ de 6.500 kilos de serragem preparada, fornecidos em junho findo á fortaleza de Santa Cruz para o fabrico do gaz, e, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.190 a 12.196 que se remetterem, ao major do corpo de estado-maior de 1ª classe Dr. Tito Augusto Portocarrero na de 515\$587, da gratificação que deixou de receber de 7 de março a 19 de julho do anno findo, em que exerceu as funções de lente da 2ª cadeira do 3º anno da Escola Superior da Guerra; ao capitão Alfredo Mac-Guines na de 700\$, ao 2º escripturario da repartição sanitaria do exercito Antonio Pereira da Silva Moraes na de 680\$, ao alumno da escola militar desta capital Hugo Araripe na de 58\$680 e pela Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul ao alferes João Feliciano Bandeira na de 114\$200, ao cabo Victorio Gomes na de 30\$600 e ao alferes Casemiro Nunes da Costa e Souza na de 27\$600 de vencimentos e fardamento que deixaram de receber em tempo opportuno.

Ao procurador geral da Republica, remetendo, afim de que se digne emittir parecer, o requerimento e mais papeis em que o alferes do quadro extranumerario Agricola Guanabara, instructor do Collegio Militar, pede pagamento dos vencimentos que deixou de receber, de 5 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente anno, pelo exercicio correlativo de commandante interino da 2ª companhia de alumnos do referido collegio.

—Ao quartel mestre general declarando, em resposta ao seu officio n. 174 de 25 de mez findo, que é approvado o seu acto mandando vender em hasta publica na capital do estado de São Paulo 59 camas de ferro pertencentes á enfermaria militar do mesmo estado, e recolher o producto de tal venda á estação competente.

—Ao commando geral de artilharia determinando que espeça ordem para que sejam remetidos para o arsenal de guerra quatro canhões de montanha a Whitworth, que se acham na escola pratica desta capital.

—Ao commando do Collegio Militar declarando que devem ser admitidos nesse collegio os menores Antonio Quintiliano de Castro e Silva, Francisco Antonio da Silva Freire e José dos Santos Pereira Botelho, este como alumnos externo contribuinte e aquelles como gratuitos, desde que satisficam previamente a condição exigida no § 3º do art. 23 do regulamento em vigor. O alumno Lino Leal de Sá Pereira deve passar para a classe de gratuitos, visto ser neto do chefe de divisão reformado Joaquim Leal Ferreira.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao corpo da policia do estado do Amazonas 400 carabinas a Comblain.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho declarando que fica autorisado a contractar com B. W. Moss & Gaspar a confecção de 400 cunhetes destinados ao acondicionamento do cartucho existente nesse laboratorio, pelo preço de 2\$700 cada um, devendo apresentar diariamente 40 a 60 cunhetes.

—A' Repartição de Ajudante General.

Declarando que por telegramma desta data aos commandantes:

Do 1º districto militar se manda recolher a esta capital o capitão do 36º batalhão de infantaria Cypriano Alcides, e pôr á disposição do governador do estado do Amazonas o tenente Raymundo de Amorim Figueira, do mesmo batalhão, para commandar o corpo policial daquelle estado;

Do 6º districto militar se manda recolher a esta capital, sem direito á ajuda de custo, o tenente Antonio Pereira Prestes, professor do curso preparatorio da Escola Militar do Rio Grande do Sul, e se determina que passe a servir no 2º batalhão de engenharia o alferes alumno, addido ao 13º de infantaria Eduardo Belfort Duarte.

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do capitão medico de 4ª classe Dr. João Candido Ribeiro Dantas, para servir no 24º batalhão de infantaria e auxiliar o serviço de dia no hospital militar provisório do Andarahy.

Transferindo do 2º batalhão de infantaria para o 11º da mesma arma o alferes Luiz Bezerra dos Santos.

Determinando que autorise o commandante do 4º districto militar a nomear um official reformado ou honorario do exercito, com a precisa idoneidade, para o logar de ajudante do director da colonia militar do Itapura no estado de S. Paulo.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao soldado addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital José Lino Coutinho Sodré, para prestar no fim do corrente anno exame vago de arithmetica e geographia.

Para, em 1893, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matriculem na escola militar desta capital aos paisanos Arthur Innocencio Ferreira da Silva e Cesar de Paula Faria, e na Escola Superior de Guerra, melhorando previamente na escola militar desta capital a aprovação simples que obteve na 1ª cadeira do 1º anno do curso superior pelo regulamento de 1874, e prestando os exames complementares de que trata o art. 304 do que se acha em vigor, ao 1º tenente do 1º batalhão de engenharia José Feliciano Lobo Vianna.

Por um mez, sem vencimentos, ao 2º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria João Tertuliano de Almeida e Albuquerque para ir ao estado da Parahyba tratar de negocios de seu interesse, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Por tres mezes, para tratamento de saude, em prorogação da com que se acha, ao 2º cadete do 23º batalhão de infantaria, addido á escola militar desta capital, Julião Alves de Barros;

Mandando:

Submeter a conselho de inquirição o tenente do 18º batalhão de infantaria José Rodrigues da Costa;

Inspeccionar de saude o tenente honorario do exercito João Nunes Monteiro, chefe da secção da directoria geral dos correios;

Ficar sem effeito a portaria de 4 de maio ultimo que mandou reverter ás fileiras do exercito o soldado do 10º regimento de cavallaria João Corrêa de Moraes Junior;

Contar, como tempo de serviço, ao mestre de musica do 3º batalhão de artilharia João Innocencio Lopes os periodos decorridos de 19

de março de 1878 a 20 de março de 1884 e de 16 de abril deste anno a 17 de abril de 1890, e ao 2º sargento do 16º batalhão de infantaria Francellino Martins da Silva os periodos decorridos de 3 de novembro de 1873 a 17 de fevereiro de 1880 e de 13 de setembro de 1881 a 13 de setembro de 1890, em que estiveram no exercito, averbando-se nos assentamentos deste o exame pratico da arma a que pertence, prestado em 26 de abril de 1876;

Dar passagem para o estado do Ceará ao ex-alumno da escola militar da capital Pedro Corrêa de Macedo;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pediu, o soldado reformado do exercito Antonio Luiz Soares;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do corpo de operarios militares do arsenal de guerra da capital José Maria Antunes de Azevedo Junior.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas os seguintes contas: ao Lloyd Brasileiro na importancia de 25:867\$500, proveniente de passagens concedidas a officiaes e praças do exercito; a Araujo & Bastos na de 1:778\$990, a Corrêa Rozas na de 65\$, á Companhia de Materiaes e Melhoramentos do Rio na de 180\$ e a Luiz Berloff na de 238\$, de materiaes e obras executadas em diversos estabelecimentos militares no corrente exercicio.

—Ao Sr. Ministro do Interior remetendo os papeis relativos ao facto de haver o soldado do 29º batalhão de infantaria Pedro Nunes, salvo, com risco da propria vida, a uma filha menor de um seu camarada, a qual cahira ao rio Jacuhy, afim de que se digne tomal-os na consideração que merecerem.

—Ao Sr. Ministro da Justiça communicando, em resposta ao seu aviso de 28 do mez findo, que não pôde ser satisfeita a solicitação que faz no mesmo aviso, por isso que as instrucções de 21 de abril de 1867, que regem o Asylo dos Invalidos da Patria, não permitem a admissão nesse estabelecimento de praças policiaes.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Sr. Deputados remetendo, afim de que se digne apresentar á mesma camara, os requerimentos devidamente informados em que o 2º cadete 2º sargento do 5º regimento de artilharia Trajano Mascarenhas de Figueiredo e o major do 23º batalhão de infantaria Raphael Tobias, allegando haver sido preterido, nas promoções de 7 de janeiro e 17 de março de 1890, pedem, este contar antiguidade de posto da primeira das referidas datas e aquelle dispensa do excesso de idade para poder matricular-se em 1893 na escolar milita desta capital.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado do Rio Grande do Norte declarando, para os fins convenientes e em solução á consulta feita pelo tenente do 31º batalhão de infantaria Manoel Fernandes de Castro, que ao referido official, durante o tempo em que esteve embarcado, quando em diligencia foi ao estado de Pernambuco, deve ser abonada por inteiro a gratificação de exercicio, de accordo com o disposto no art. 35 das instrucções de 1 de novembro de 1890, e bem assim, a ajuda de custo de ida, na razão de 50\$, visto já haver elle recebido a de volta.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina declarando, em deferimento ao requerimento do major reformado do exercito Joaquim Vieira de Aguiar, commandante da fortaleza de Santa Cruz, no dito estado, que os officiaes reformados quando commandantes de fortalezas ou fortes armados tem direito á gratificação de exercicio marcada nas instrucções de 1 de novembro de 1890.

— Ao quartel-mestre general determinando que expeça ordem para que pelo 8º regimento de cavallaria sejam fornecidas ao corpo de policia do estado do Paraná cem clavinas Spencer.

— Ao commando da escola militar da capital declarando, para os fins convenientes, que a licença concedida ao professor dessa escola Augusto Cincinato de Araujo para praticar no Observatorio do Rio de Janeiro é sem augmento de seus vencimentos.

— A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao arsenal de guerra desta capital e ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho os artigos constantes dos onze pedidos, que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general.

— Ao commando do Collegio Militar mandando admitir nesse collegio, como alumno externo, o menor Mario Ferreira da Silva conforme pediu seu pai o major honorario do exercito José Claro Ferreira da Silva, á vista do grão que obtive no exame de admissão o referido menor.

— A' Repartição de Ajudante General.

Concedendo as seguintes licenças :

Ao capitão de 7º batalhão de infantaria José Xavier Figueredo de Brito e ao tenente do 23º da mesma arma Joaquim da Silva Ferreira Filho, por tres mezes, e ao tenente do 5º regimento de cavallaria Zeferino Xavier de Moraes, por sessenta dias, todas em prorrogação daquellas em cujo gozo se acham.

— Ao sargento quartel-mestre do 11º regimento de cavallaria Julio Junho Corrêa Guimarães e ao cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria José Luiz de Mello Braga, por dous mezes, sem vencimentos, para tratarem de negocios de seu interesse, o primeiro na cidade de Sant'Anna do Livramento e o segundo no estado de Pernambuco, correndo por em por conta propria as despesas de transporte.

Por trinta dias ao capitão João Augusto Viegas da Silva do 10º batalhão de infantaria ; por um mez ao do 6º da mesma arma, addido ao 23º, João Carlos Gallardo ; por tres mezes ao do 7º, também de infantaria, José Leoncio de Lima e por sessenta dias ao do 5º regimento de cavallaria José Antonio de Souza, para tratamento de saúde, em prorrogação daquellas em cujo gozo se acham, podendo o primeiro gosar no estado do Rio Grande do Sul.

Por trinta dias ao corneteiro do 32º batalhão de infantaria Roque José do Nascimento para ir ao estado do Rio Grande do Norte buscar sua mulher, dando-se-lhe para esse fim passagem, cuja importancia lhe sera descontada na fórma da lei.

Ao 2º cadete do 26º batalhão de infantaria Virgilio Gomes de Almeida por tres mezes, para tratar de sua saúde no estado das Alagoas, á vista do termo de inspecção a que foi submettido nesta capital, correndo, porém, por conta propria as despesas de transporte.

Permittindo ao 2º sargento do 9º regimento de cavallaria Pedro Rodrigues Monteiro tratar-se em casa de sua familia, devendo o respectivo commandante mandar visitá-lo pelo medico do regimento.

Mandando:

Declarar, para os fins convenientes, e em solução á consulta apresentada pelo general de brigada Estevão José Ferraz, commandante superior da guarda nacional, que nenhum tempo deve ser-lhe descontado, por isso que, segundo estabelece o paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 1131 de 5 de dezembro de 1890, tal commando só pôde ser exercido por official general do exercito, effectivo ou reformado.

Pôr á disposição do commando da escola militar da capital os soldados do 1º e 10º batalhões de infantaria Jarbas Richard de Almeida e Horacio Portugal Sayão Lobato e assentando praça previamente o paisano Raul

Alves de Barros a quem se concede licença para, no anno proximo vindouro, ali se matricular, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Contar, como tempo, de serviço ao 1º sargento do 3º regimento de cavallaria Antonio José Carlos, o periodo do corrido de 2 de fevereiro de 1877 a 23 de agosto de 1883, em que serviu no exercito.

Inspecção de saúde o corneteiro-mór do 7º batalhão de infantaria Luciano Pereira de Sant'Anna.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos de puchalcos

Major reformado João Marinho Falcão, capitão Pedro de Aquino Moreira, João Theopilo Varrella e pharmaceutico Manoel da Costa Monteiro da Gama.—Indeferidos.

Capellão major graduado padre José Filiciano de Castilho.—A pretensão do supplicante já foi indeferida pela resolução de 9 de março ultimo.

Frederico Augusto Cesar de Mattos.—Dirija-se ao Congresso Nacional.

Capitão honorario Joaquim Vieira de Almeida.—A petição do supplicante já foi indeferida.

Joaquim Alves Machado.—Oportunamente será attendido.

Dr. Joaquim Cerqueira de Souza.—Selle o memorial.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve approvar o regulamento que com esta vae assignado pelo chefe da Directoria da Agricultura da Secretaria de Estado do mesmo ministerio, para execução do serviço da Coudelaria Normal do Paraná, de conformidade com o decreto n. 599 de 24 de junho de 1890.

Capital Federal, 25 de julho de 1892.—*Servide lo Corrêa.*

REGULAMENTO A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º As eguas apresentadas á fecundação serão examinadas pelo fiscal do governo, que, si julgar-as nas condições, as enviará á coudelaria com uma guia em que será designado o garanhão que a deve fecundar.

Art. 2.º Fecundada a agua, o gerente do estabelecimento communicará ao fiscal para satisfação do exigido pela clausula 5ª do contracto e art. 12º deste regulamento.

Art. 3.º As attribuições conferidas ao veterinario pelo contracto passarão ao fiscal do governo junto á Companhia da Coudelaria.

Art. 4.º Todos os productos dos garanhões especificados na clausula 2ª do contracto, quer pertençam ou não á companhia, que tiverem de sair do estado, sob qualquer pretexto, ficam sujeitos ao pagamento de 100\$000 de imposto de exportação, que será cobrado pelos cofres geraes.

Art. 5.º O estabelecimento será franqueado diariamente a' publico, para visita, em hora determinada pelo gerente, de accordo com o fiscal.

Art. 6.º As eguas pertencentes á Companhia da Coudelaria para serem cobertas pelos garanhões, de que trata a clausula 2ª do contracto, estão sujeitas ás disposições do art. 1º deste regulamento.

Art. 7.º O criador que obtiver o producto dos garanhões da coudelaria será obrigado a communicar ao fiscal o nascimento, cor, signaes e nome do producto, dentro de 30 dias, para lhe ser dado o attestado. No caso de morte do producto em qualquer tempo, deverá ser communicado ao fiscal para os fins determinados na clausula 5ª do contracto e art. 12 deste regulamento.

Art. 8.º A companhia fornecerá ao fiscal uma relação de todos os animaes que lhe pertencem e que fazem parte da coudelaria, com os nomes, cor, qualidade, marcas, idades, signaes particulares de cada animal e sua filiação, devendo o fiscal remetter cópia della ao governo.

Art. 9.º Logo que morra algum dos garanhões, de qual trata a clausula 2ª do contracto, a companhia deverá communicar ao fiscal, que o fará ao governo, afim de ser marcado prazo para a companhia apresentar outro animal.

Art. 10. Ao fiscal deverá ser participada a alienação de qualquer producto de um para outro proprietario, para cumprimento do determinado na clausula 14ª do decreto 599 e art. 12 deste regulamento.

Art. 11. A cobertura de uma egua fóra das condições estatuidas nos arts. 1º e 2º, sujeita a companhia da coudelaria á multa de 100\$ a 200\$, imposta pelo fiscal, que communicará á thesouraria de fazenda, depois de approvada pelo governo, para ser descontada de qualquer importancia que a companhia tenha que receber.

Art. 12. O fiscal deverá remetter semestralmente ao governo uma estatística de todo o movimento da coudelaria, com o numero de fecundações feitas por cada um dos garanhões, o nascimento, morte ou transmissão de cada producto.

Art. 13. O proprietario que dispuzer de um producto dos garanhões da coudelaria para fóra do estado, sem o pagamento do imposto de que trata o art. 4º, fica sujeito á multa de 500\$, além do pagamento do imposto devido.

Art. 14. A época da fecundação será de 1 de setembro a 31 de dezembro de cada anno.

Art. 15. Cada garanhão poderá fecundar até 35 eguas em cada estação, conforme o estado dello e a juizo do fiscal.

Art. 16. As eguas para a monta gratuita deverão ter a altura exigida, não ter defeitos e ser apropriada á criação, a juizo do fiscal.

Art. 17. A Companhia da Coudelaria só poderá fazer fecundar, em cada estação, 13 eguas de sua propriedade, repartidamente pelos tres garanhões, de que trata a clausula 2ª do contracto, depois de ter obtida do fiscal a autorização prévia para cada fecundação.

Art. 18. Fecundada uma egua, o seu proprietario não poderá aliená-la sem communicar ao fiscal, para os fins determinados no art. 12.

Art. 19. Logo que o fiscal tiver sciencia do nascimento fará communicação ao gerente da coudelaria para passar o competente attestado, que será trocado pela—guia—de fecundação e visado pelo fiscal do governo.

Art. 20. A companhia mautera no estabelecimento um pessoal idoneo, mediante vencimentos approvados pelo governo.

Directoria da Agricultura, 25 de julho de 1892.—O director, *Jeronymo H. de Calazans Rodrigues.*

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 27 de Julho de 1892

Autorisou-se ao director do Jardim Botânico a fornecer á Camara Municipal da Parahyba do Sul 100 plantas diversas para arborização publica daquelle cidade; e bem assim recommendou-se a mesma camara que, por sua vez, procure remetter ao Jardim Botânico sementes e vegetaes da flora daquelle municipio.

1ª DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 27 de julho de 1892

Consultou-se o Ministerio da Fazenda se foi pago no Thesouro Nacional o imposto de transmissão de propriedade na venda feita da Estrada de Ferro Carangola á Estrada de Ferro Barão de Araruama.

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1892

Luiz Cohen & Sons, banqueiros em Londres, representados por seus procuradores Norton Megaw & Comp., allegando terem firmado com a Companhia Estrada de Ferro do Carangola, em 22 de junho de 1891, escriptura publica para o emprestimo, por meio de 17.500 ações preferencias (*debentures*), de 200\$ cada uma, no valor de 3.500.000\$, equivalentes a £ 393.700, ao cambio de 27 d., com a garantia de um primeiro onus ou hypotheca sobre os juros afiançados pelo governo e mais rendimentos da dita estrada, de modo a ter esse emprestimo preferencia sobre qualquer divida anterior ou posterior da sobre dita companhia, e ficando ainda estipulado que, na falta do pagamento dos juros e amortização da divida, os requerentes teriam o direito de reclamar e receber do governo os juros garantidos; segue-se que realisado esse emprestimo deixou aquella companhia de dar cumprimento ás estipulações contractadas; pelo que veem pedir a expedição de ordens no sentido de lhes serem pagos os juros da garantia do governo.—O governo só deve as garantias de juros ás companhias concessionarias de estradas de ferro ou cessionarias por transferencias legais. Dahi, pois, concluo que a garantia de juros de que se trata deverá ser paga a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, que, por decreto n. 731 de 6 de setembro de 1890, passou a ser propriedade legal da Estrada de Ferro do Carangola.

Os supplicantes confessam que a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil tomou a si todas as responsabilidades e obrigações da Companhia Carangola, no que accordaram, e como isso foi feito sem ser ouvido o governo e sem sua autorisação, como anteriormente se fez quando procedeu-se á transferencia á Companhia Estrada de Ferro Barão de Araruama e posteriormente á Estrada de Ferro Leopoldina, segue-se que, perante o governo, o creador legal dos juros é a Estrada de Ferro Leopoldina; e, pois, só aos syndicos da Companhia Geral de Estradas de Ferro devem os supplicantes dirigir-se pedindo o cumprimento das obrigações contractadas pela companhia e não ao governo, que não é responsavel por contractos que não foram sujeitos á sua approvação e muito menos approvados por elle.

Companhia Norte Mineira, pedindo para substituir o systema de diffusão, já approvado, pelo de moedas em seu engenho central de Camaveiras, no estado da Bahia.—A excellencia do processo de diffusão e a sua superioridade sobre o de moedas é assumpto que não se discute mais, e por essa razão não pôde este ministerio concordar com a substituição, modificando clausulas de concessão.

Dia 27

Coronel Sebastião Alves da Silva, pedindo uma certidão.—Compareça na directoria da agricultura.

Abel Diedericks.—Complete o sello.

Companhia Ceres Brasileira, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.—Apresente cópia extrahida da acta por tabellião publico, e bem assim uma relação, em apartado, das alterações que foram votadas.

Companhia de seguros contra fogo Hamburgo-Magdeburgo, pedindo autorisação para estabelecer uma agencia no estado de S. Paulo.—Apresente o seu novo procurador o original da procuração.

Great Western of Brazil Railway Company, limited, reclamando contra a doutrina do aviso de 8 de janeiro ultimo, que manda glorar das despesas de custeio as relativas ao pagamento de advogado contractado, visto contrariar a do laudo que acompanha o aviso de 5 de dezembro de 1890.—Fica revogado o aviso de 8 de janeiro do corrente anno, para

o caso especial de que se trata, por ter sido firmada a doutrina para a intelligencia das relações entre a companhia e o governo brasileiro pelo laudo dado em juizo arbitral e homologado no aviso de 5 de dezembro de 1890.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 2:083\$330 de viagens redondas realisadas na linha do Espirito Santo pelo paquete *Meurink*, que sahi deste porto no dia 19 de junho ultimo.—Autoriso o pagamento, visto estar provado que o excesso de 12 dias foi motivado por força maior.

Aristides Pereira Liberato, pedindo o registro de seu titulo de engenheiro pela Universidade de Laurain. (Belgica).—O aviso deste ministerio de 23 de setembro do 1881 prohibia o registro de taes titulos.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Gervasio Antonio Vieira, para tratar de sua saude.

Por outras de 26 do corrente, foram exonerados, a pedido:

O bacharel José Dias Delgado de Carvalho do logar de secretario do conservatorio dramatico desta capital;

O bacharel Lucio de Mendonça do logar de membro do mesmo conservatorio.

Expediente do dia 23 de julho de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que na Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes se paguem as seguintes quantias: de 207\$680 a Otto Sommelatte, importancia de seus venimentos como agente do correio de Uruçú, relativos ao anno de 1889; de 221\$880 a Carlos José de Faria, agente do correio de Salto Grande, pelas despesas por elle feitas com os estafetas encarregados da conducção de malas nos mezes de outubro a dezembro do mesmo anno; e de 20\$ a Gabriel Antonio da Silva, agente do correio de Campestre, importancia que despendeu com a conducção de malas em maio de 1890.

Dia 25

Pediram-se providencias ao Ministerio da Agricultura para que, a comissão nomeada pela directoria geral dos correios afim de organizar o mappa postal da Republica, possa entender-se directamente com a repartição de fiscalisação das estradas de ferro e com a Inspectoria Geral de Terras Publicas e Colonisação, no sentido de colher os dados indispensaveis á execução do trabalho de que se acha incumbida.

—Transmittiu-se ao director geral dos correios a cópia da traducção de uma nota que o Sr. Conde Koziembrsky dirigiu ao Ministerio das Relações Exteriores e que vae acompanhada do mappa dos estados que remetteram os actos originaes da ratificação feita á convenção postal universal de Vienna.

Dia 26

Communicou-se ao director geral dos Telegraphos que assumiu, a 25 do corrente, o cargo de representante da *The Western Brazilian Telegraph Company*, limited, o Sr. R. Reidy.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem,

Para que se paguem as seguintes contas:

Ao professor Luiz Augusto dos Reis a importancia de 32\$ das despesas feitas com a mudança da escola que dirige, da rua Senador Euzebio para a do Costa;

A *Société Anonyme du Gaz* a importancia de 14\$458 de gaz consumido na Escola Nacional de Bellas Artes, no primeiro trimestre deste anno;

A Antonio Alves da Silva Porto a importancia de 7:395\$ de obras executadas na escola do campo de S. Christovão n. 5 e no

proprio nacional em que funciona o escriptorio das obras deste ministerio;

A Macedo e Irmão a importancia de 197\$ de trabalhos feitos no proprio nacional da rua da Matriz em que funcionam escolas publicas;

Afim de que seja posta na Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul a quantia de 1:000\$ á disposição do administrador dos Correios do mesmo estado para occorrer á compra de dous carros para o serviço de conducção das malas de Cacequy a Uruguayana;

Afim de que o Thesouro Nacional continue a pagar as contas de material e do pessoal das officinas do Instituto dos Surdos-Mudos, não obstante a deficiencia da consignação para este serviço, aguardando as providencias que opportunamente tomará este ministerio para a regularisação dessas despezas;

Requerimento despachado

Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.—Apresente certidão de pagamento da contribuição do montepio no Ministerio da Guerra.

Directoria Geral dos Correios

Por actos de 27 do corrente:

Declarou-se ao administrador dos correios do estado de Minas Geraes ficar a directoria inteirada da creação da agencia do correio no logar denominado Boa Vista de Jequitinhonha, municipio de Arassuahy, nesse estado;

Foi approvado o augmento de salario dos estafetas ambulantes do Sitio a S. João d'El-Rei e de Miguel Burnier a Sabará, em Minas Geraes;

Providenciou-se para que sejam feitas tres viagens semanais na linha do correio entre a estação de Itabapoana e S. José do Calçado, passando os estafetas por Bom Jesus de Itabapoana;

Submetteu-se á approvação do Sr. ministro o contracto firmado em Minas Geraes com o cidadão João Pinto de Almeida Lima, para o serviço de conducção de malas entre S. Gonzalo de Sapucahy, Campanha e outros pontos.

Por portarias da mesma data:

Foram concedidos 15 dias de licença ao 2º official do correio desta capital Pedro Evangelista de Negreiros Sayão Lobato;

Foi nomeado Vicente Ferreira Pinto servente do mesmo correio.

Requerimentos despachados

F. S. Prior, pedindo para comprar sellos não obaturados.—Deferido.

Alfredo Henrique de Aguiar, pedindo ser nomeado praticante supplente.—Deferido.

Bernardo de A. e Silva, pedindo ser nomeado praticante supplente.—Deferido.

Francisco de Carvalho Borges, pedindo entrega de documento.—Deferido.

José Ferreira Novo da Silva, pedindo ser nomeado carteiro supplente.—Deferido.

REDACÇÃO

Fuzil eapparelhos Nagant

LIGEIRA DESCRIPÇÃO PARA O ESTUDO DAS PRESSÕES COM AS POLVORAS SEM FUMAÇA

O fuzil e mais apparelhos fabricados por Nagant, para o estudo das pressões na camera e no meio da alma, constam do seguinte:

Um fuzil com grande espessura para, sem perigo, supportar as pressões desenvolvidas durante o tiro por qualquer polvora sem fumaça, tendo na culatra um numero e uma linha de fé.

O seu calibre é de 7^{mm}, 62, as suas raiaes em número de 4 e o seu passo de 24 cent.

—No exterior do cano existem duas roscas e dous furos, servindo a rosca do meio, para receber um anel de aço, da parte posterior para a caixa do mecanismo, e os furos para darem passagem aos esmagadores.

—A caixa do mecanismo, que, tendo na parte anterior uma porca para ser atarrachada na rosca posterior do cano, tem também ali um grande reforço em forma de anel.

—O anel de aço que se acha atarrachado no meio do cano e o da caixa do mecanismo, são destinados a receber nas suas respectivas porcas os manómetros Noble.

—Um cepo de madeira onde se acha fixo o fuzil, tendo na sua parte superior um reço onde se encaixa a *virreta extractor* e na parte posterior um orificio onde se acha alojado o *detonador*, que nada mais é do que uma pequena haste de metal para o funcionamento do gatilho.

—Duas *braçadeiras de metal* que não só servem para fixar o cepo por meio de dous parafusos em cada uma, como também para as visadas no estudo de velocidades, tendo na parte superior da anterior *um ponto de mira* e na posterior um *entalhe* também de mira.

O mecanismo do fechamento e percussão, sendo de ferro, contém em si todas as peças precisas e já conhecidas para o seu funcionamento.

Manometro Noble

O *manometro Noble* é collocado dentro de um *calice de aço*, que tendo uma rosca e uma porca, serve a rosca, para se atarrachar na porca do anel de aço e a porca, para receber um parafuso de grande cabeça serrilhada, a que podemos chamar *parafuso bigorna*.

Na parte inferior do mesmo calice existe um orificio onde trabalha o *esmagador*.

O *esmagador* é uma peça de aço destinada a esmagar o *cilindro de cobre* na occasião do tiro.

O *cilindro de cobre* a esmagar, tem 4^{mm}, 88 de altura e 3^{mm} de diametro.

—O *parafuso bigorna*, sendo atarrachado na porca do calice até encontrar o cilindro de cobre, serve para supportar todo o esforço produzido pelos gazes na occasião do tiro.

Conductor do cilindro de cobre é um cilindro de pequeno diametro com um orificio central, servindo para por elle ser collocado o cilindro de cobre dentro do do calice. (1)

Como se prepara o manometro

Toma-se o calice e se introduz o esmagador no orificio existente na parte inferior, atarrachando-o depois na porca do anel do cano.

Feito isto, introduz-se o conductor na porca do calice, toma-se o cilindro de cobre e deixa-se o cahir pelo pequeno orificio do conductor até encontrar a cabeça do esmagador, retirando-se então o conductor com todo o cuidado, para que fique vertical e bem centralizado o mesmo cilindro.

Retirado o conductor atarracha-se o parafuso bigorna no calice até encontrar resistencia, indicando esta o contacto da extremidade do parafuso com a do cobre, estando assim prompto o aparelho para funcionar.

Carragada a arma e dado o tiro, desatarracha-se o parafuso bigorna e o calice, e retirado o cilindro, de cobre esmagador vê-se a pressão na respectiva tabella pelos processos conhecidos.

Cartucho

Para o estudo das pressões na camara, foram-se os estojos de maneira a este furo corresponder exactamente na parte inferior do esmagador, o qual atravessando o cano vai até a parede da alma.

(1) Tendo cada fuzil dous manómetros, são as suas peças numeradas de accordo com os mesmos numeros existentes nos aneis.

Para que sempre exista esta correspondencia, há no culote do cartucho uma linha de fê, para fazel-a coincidir, quando é elle introduzido na camara, com a outra linha de fê existente na enlatura.

Sendo estes estojos carregados na occasião das experiencias, torna-se preciso um *apparelho de carregamento*.

Apparelho de carregamento

Consta este aparelho do seguinte :

Um *disco* tendo no centro um rebaixo para o culote do cartucho e um furo central para evitar que a capsula funcione durante o arregaamento.

—Um *cilindro de aço* com a camara do fuzil, para nella ser introduzido o estojo com a carga e bala, tendo um plano inclinado para a *chave extractor*.

—Um *piston* com cavidade na parte inferior para alojar a ponta ogival da bala, tendo na parte superior uma cabeça circular.

—Uma *chave extractor* com punho de madeira, para extrahir o cartucho depois de carregado, applicando-se o plano inclinado, que tem na sua extremidade, ao plano inclinado do *cilindro camara*.

—Carregado o estojo é elle assim levado com a bala à camara do *cilindro* e sendo esta assim collocado no disco, introduz-se o piston pelo orificio superior da camara e dá-se, sobre a cabeça circular, uma pancada com um martello de madeira para a bala ir ao seu lugar.

Feito isto tira-se o *cilindro camara* e applicando-se o plano inclinado da *chave extractor* no do mesmo *cilindro*, extrahê-se o cartucho que deve ficar com um comprimento de 0^m, 077.

Apparelho para perfurar os estojos

Consta do seguinte :

Um *prisma rectangular de metal* com a camara do fuzil, tendo na face superior um furo para ser introduzido o *furador dos estojos*, e na face posterior um rebaixo para a virola do estojo e uma linha de fê, para durante a perfuração, corresponder com o existente no estojo.

Um *grampo de metal*, tendo em uma das hastes uma porca com parafuso, serve para fixar o estojo na camara durante a perfuração.

Um *disco de cobre* com cavidade, que é collocado entre o culote do estojo e o parafuso do grampo.

Um *furador com punho de madeira*, que, sendo introduzido no furo do rectangulo, serve para perfurar os estojos depois de fixados à camara do mesmo rectangulo.

L. DO NASCIMENTO,

Major de artilharia.

(Da Revista Technica Militar Consultiva)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 26 de julho de 1892	7.473:588\$470
Idem do dia 27.....	357:050\$660
	7.830:639\$139
Em igual periodo de 1891..	7.002:876\$944

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de julho de 1892.....	738:971\$572
Idem do dia 27.....	17:990\$990
	756:971\$562
Em igual periodo de 1891..	882:471\$415

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 26

de julho de 1892..... 788:476\$175

Idem do dia 27..... 18:220\$993

806:697\$168

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1892

Vice-presidencia do Exm. Sr. ministro Aquino e Castro—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abre-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos, com justas causas, os Srs. presidente e Amphilphio.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Despachou-se, mandando que sejam archivados officios de governadores e presidentes de diversos estados no tocante aos respectivos magistrados locais.

Respondeu-se ao presidente do estado de Minas Geraes relativamente a sua participação official de posse e exercicio que tivera do supra referido cargo.

Julgamentos de habeas-corpus

Ns. 327, 328 e 329—Relatores pela escala da antiguidade os Exms. Srs. ministros José Hygino, Rezende e Ovidio de Loureiro, pacientes Manoel dos Santos Oliveira, Diogo Francisco de Oliveira e Guilherme Rodrigues de Oliveira : não tomou-se conhecimento dos referidos *habeas-corpus* por serem todas as petições originariamente requeridas a este tribunal, notada esta preliminar no mesmo sentido em todos os processos, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Pereira Franco e Piza e Alneida.

N. 329.—Recurso de *habeas-corpus*, Relator o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, impetrante Francisco de Assis Leal, em favor do recorrente João Rodrigues Vallado.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para o effeito de se mandar apresentar o paciente na sessão de 27 do corrente, á 11 horas da manhã, ouvidos tanto o Conselho Supremo da Corte de Appellação, de cujo accordo se interfaz o recurso, como o juiz da 1^a pretoria, em vista das principaes peças do processo por cópia, até ao dia e hora supra marcados, votando contra a concessão o Exm. Sr. ministro Faria Lemos. Tendo sido apresentado logo no começo da sessão ao Exm. Sr. presidente o telegramma, vindo da capital do estado do Rio Grande do Norte (Natal), assignado por João Secundino Pereira Pacheco, em o qual urgentemente este pedia *habeas-corpus*, em consequencia da ameaça de prisão por ordem do respectivo juiz seccional, foi o dito telegramma lido perante o tribunal e obteve da parte da presidencia o despacho seguinte : « Não estando este telegramma nos termos prescriptos na lei (decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, art. 46), não pôde desde já ser distribuido como petição regular de *habeas-corpus* ; seja, entretanto, apresentado ao Exm. Sr. procurador geral para requerer o que for de direito—Aquino e Castro.

Fez-se immediatamente com vista o referido telegramma.

Fechou-se a sessão o 1 1/2 hora da tarde.

NOTICIARIO

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, á 1 hora da tarde, na galeria n. 1 desta escola, o professor Carlos Parlagreco fará conferencia, em continuação, sobre o valle do Nilo.

Exercito argentino — Nume-
rosas correspondencias tem informado todo
o mundo acerca das serias preoccupações do
governo argentino, relativamente ao seu exer-
cito e á sua armada.

Esta ultima dispõe de alguns poderosos
vasos de guerra e, principalmente, de um
grande numero de torpedeiras, que consti-
tuem sem duvida o mais apropriado elemento
de combate para a bacia do Prata.

Em terra, os preparativos bellicos não são
de tanta importancia como os precedentes,
mas ainda assim merecem atrahir a attenção
do mundo militar.

Comquanto se tivesse a principio exaggerado
muito a encomenda de novo armamento,
que aquelle governo fizera para a Europa,
parece certo que já chegou uma parte suffi-
ciente do mesmo, para ser distribuido pelas
forças de linha, si formos autorizado a tirar
semelhante indução da leitura de decretos,
prescrevendo o modo dos commandantes de
corpos fazerem ao estado-maior a requisição
das referidas armas.

Nas relações das manobras militares effe-
ctuadas ultimamente em Buenos Aires, não
pudemos entretanto certificar-nos de que as
tropas tivessem se apresentado com o novo
armamento de fogo de repetição.

Acha-se submettido aos estudos da nossa
commissão tecnica um fuzil do systema
Mauser, de Oberndorf, que remetteram-lhe
como sendo o adoptado pelo governo argen-
tino.

Porém, o effectivo do exercito dessa nação
não é muito numeroso, segundo os aponta-
mento, que tomamos do jornal *El Porvenir Militar*.

O estado actual da arma de artilharia é de
17 chefes, 104 officiaes e 1.067 soldados.

« De accordo com o orçamento, diz *El Por-
venir*, deve ter 26 chefes, 155 officiaes e 2.424
homens do tropa. »

Pelas relações de abril, a arma de infan-
taria conta 35 chefes, 232 officiaes e 3.125 sol-
dados, distribuidos em 12 corpos.

« Pelo orçamento, os corpos dessa arma
devem ter 32 chefes, 252 officiaes e 4.800 sol-
dados. »

Correio — Esta repartição expedirá
hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Tamar*, para Bahia, Pernambuco, Las
Palmas, Lisboa, Vigo, Southampton e An-
tuerpia, recebendo impressos até ás 11 horas
da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2,
ditas com porte duplo e para o exterior até
ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Medoc*, para Montevidéu e Buenos-Ayres,
levando malas para Assumpção, recebendo
impressos até ás 9 horas da manhã, cartas
para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Galiléo*, para Montevidéu e Buenos-
Ayres, levando malas para Assumpção, rece-
bendo impressos até ás 6 horas da manhã,
cartas para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Rio Parlo*, para Santos, Paranaguá,
Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre,
recebendo impressos até ás 9 horas da man-
hã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas
com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Itaparica*, para Santos, recebendo
impressos até ás 7 horas da manhã, cartas
para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte
duplo até ás 8 idem.

Pelo *Colombo*, para Bahia, Genova e Na-
poles, recebendo impressos até ás 10 horas da
manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2
ditas com porte duplo e para o exterior até
ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

ESTADO DO PIAUHY

MAPPA DOS PRODUCTOS NACIONAES EXPORTADOS NO MEZ DE ABRIL, FINDO, PARA PAIZES
ESTRANGEIROS, O QUAL SE REMETTE Á SECRETARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EM
CUMPRIMENTO A RECLAMACAO DO DA FAZENDA, N. 32 DE 24 DE MAIO DE 1890

Productos exportados	Unidade	Quantidade	Direitos pagos	Taxa	Valor official
Algodão/pluma.....	Kilos	265.278,5	5:409\$794	5 %	108:195\$880
em... ..carroço.....	»	86.455	43\$223	»	864\$550
Azeite e oleos vegetal.....	»	90	8\$100	9 %	90\$000
Borracha de mangabeira...	»	6.284	386\$035	»	4:289\$120
Couros em (secco vacuum...	»	53.287	1:534\$663	»	17:051\$841
cabello... (salgados idem...	»	5.680	157\$863	»	1:754\$000
(ditos miudos....	»	1.803	»	2:704\$500
Crina e cabelo de animal..	»	5.314	163\$148	9 %	1:801\$530
Colla de peixe.....	»	190	14\$250	5 %	285\$000
Cascas medicinaes.....	»	35	875	»	17\$500
Pennas de ema.....	»	454	45\$400	»	:908\$000
Rezina de jatobá.....	»	52.143	866\$355	»	207\$100
langico.....	»	1.165	8\$265	»	163\$100
Raizes medicinaes.....	»	111	1\$665	»	33\$300
Ossos sem preparações.....	»	2.800	Livre	56\$000
			8:633\$636		71
					155:421\$420

Alfandega da Parnahyba, 18 de maio de 1892.— O 2º escripturario, *José Antonio de Miranda*.

Alfandega do Aracaju'

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE JUNHO DE 1892, COMPARADA COM A DE
IGUAL MEZ DE 1891

Demonstração	Exercícios		Diferença	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	32:749\$420	15:697\$263	17:052\$157	
Adicionaes.....	18:456\$256	18:456\$256	
Interior.....	1:409\$563	3:200\$559	1:790\$996
Extraordinaria.....	91\$620	7:052\$569	6:960\$949
	52:706\$859	25:950\$391	35:508\$413	8:751\$945
Depositos.....	602\$347	765\$905	163\$558
Somma.....	53:309\$206	26:716\$296	35:508\$413	8:915\$503

Diferença para mais é de 26:592\$910.
Alfandega do Aracaju, estado de Sergipe, 5 de julho de 1892.— O 1º escripturario,
Manoel Pereira de Oliveira Coelho.

ALFANDEGA DO ESTADO DO PIAUHY

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA PARNAHYBA, NO MEZ DE ABRIL DE 1892,
COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1891.

DENOMINAÇÕES	Abril		Diferenças	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	8:406\$746	8:769\$070	362\$324
Adicionaes.....	4:732\$288	4:732\$288	
Exportação.....	8:633\$636	6:661\$394	1:972\$242	
Interior.....	939\$140	761\$510	177\$630	
Extraordinaria.....	235\$869	264\$455	28\$486
Depositos.....	92\$934	183\$413	90\$479
	23:040\$713	16:639\$842	6:882\$160	481\$289

A diferença para mais é de 6:400\$871.
Alfandega da Parnahyba, 19 de maio de 1892.— O 2º escripturario, *José H. Guimarães*.

ALFANDEGA DE MANAOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DE MANAOS NO MEZ DE MAIO DE 1891, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1890.

Demonstração	Setembro		Differenças	
	1892	1891	Para mais	Para menos
Importação.....	136:666\$530	111:836\$012	24:830\$518	
Despacho marítimo.....	200\$000	280\$000		80\$000
Exportação.....		47:195\$299		47:195\$299
Adicionaes.....a.....	70:335\$169		70:33\$160	
Interior.....	1:945\$760	10:269\$770		8.324\$010
Extraordinarios.....	630\$939	14:299\$929		13.668\$990
Depositos.....	545\$815	2:320\$635		1.275\$020
	210:324\$004	186:201\$645	95:165\$678	71:043\$319

A differença para mais no corrente exercicio é de 24:122\$359.

...ndego de Manaos. 1 de junho de 1892.—O escripturario, *Felismido Banha*.

ESTADO DO PIAUHY

1892

MAPPA DOS PRODUCTOS NACIONAES EXPORTADOS NO MEZ DE ABRIL FINDO, PARA DIVERSOS PORTOS DA REPUBLICA, O QUAL SE REMETTE Á SECRETARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EM CUMPRIMENTO Á CIRCULAR DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB N. 32 DE 24 DE MAIO DE 1890.

Generos exportados	Unidade	Quantidade	Valor official
Algodão em pluma.....	kilos	38.915	15:566\$000
Bagas de mamona.....	»	200	14\$000
Cera de carnaúba.....	»	300	90\$000
Cascas medicinaes.....	»	525	105\$000
Couros em cabello—seccos vaccuns.....	»	6.389	2:044\$480
Idem idem—pelles miudas.....	»	10.123	5:425\$800
Idem curtidas—solla.....	»	3.400	1:700\$000
Cereaes.....	»	25.873	2:420\$000
{arroz.....	»	10.040	1:045\$200
{milho.....	»	690	1:035\$000
Fumo em corda.....	»	1.170	162\$200
Legume—feijão.....	»	12.3	147\$000
Madeira de construcção—taboas de cedro.....	Duzia	300	90\$000
Peixe—secco.....	»	110	58\$000
Toucinho e banha de porco.....	»		29:911\$680

Alfandega da Parnahyba, 18 de maio de 1892.—O 2º escripturario, *José Antonio de Miranda*.

ESTADO DO PIAUHY

MAPPA DOS PRODUCTOS NACIONAES EXPORTADOS NO MEZ DE MARÇO FINDO, PARA PAIZES ESTRANGEIROS, O QUAL SE REMETTE Á SECRETARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EM CUMPRIMENTO Á CIRCULAR DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB N. 32 DE 24 DE MAIO DE 1890.

Productos exportados	Unidade	Quantidade	Direitos pagos	Taxa	Valor official
Algodão em pluma.....	Kilos	182.292	4:008\$080	5 %	80:161\$560
Borracha de mangabeira.....	»	1.299	88\$852	9 %	987\$240
Couros em cabello (seccos vaccuns.....)	»	38.358.5	1:242\$815	»	13:809\$060
(salgados idem.....)	»	980	28\$224	»	313\$600
Crina animal.....	»	1.367	44\$290	»	492\$120
Pelles miuda—veado.....	»	187	Livre	317\$600
Pennas de ema.....	»	172	17.200	5 %	344\$000
Rezinhas de (angico.....)	»	2.428	14\$568	»	291\$360
(jatobá.....)	»	35.006	700\$120	»	14:002\$400
Raizes medicinaes.....	»	2.636	65\$900	»	1:318\$000
		6.210\$049	112:037\$240

Alfandega da Parnahyba, 16 de abril de 1892.—O 2º escripturario, *Luiz Lucas Castro Barros*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1851

Certifico que foi archivada hoje, nesta repartição, sob n. 1851, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da Assembléa Geral extraordinaria da Companhia Auxiliadora da Lavoura, realisada no dia 26 de março do corrente anno, em que foi resolvida a sua liquidação e a nomeação dos liquidantes, estando terminada a mesma liquidação conforme se vê do balancete que juntou.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 21 de julho de 1892. — O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Achavam-se colladas duas estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos reis devidamente inutilizadas e, ao lado, o grande sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do cidadão Dr. presidente da ultima Camara Municipal eleita, faço publico que a mesa da 8ª secção da freguezia de S. Christovão, que devia funcionar na escola publica de meninos no Cajú, reunir-se ha no consultorio do cemiterio do Cajú, pertencente a Santa Casa de Misericordia.

E a 1ª secção do 2º districto da freguezia do Engenho Velho, que devia reunir-se na rua Conde do Bomfim n. 63, se reunirá na escola proxima ao portão Vermelho.

Capital Federal, 26 de julho de 1892.—Servindo de secretario, *Alcino Cardoso Dias*, 2º official da secretaria.

Districto Federal

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO

O presidente da ultima Camara Municipal eleita, em virtude do aviso do Ministerio do Interior designando o dia 31 do corrente para a eleição de um deputado que preencha a vaga deixada pelo Dr. Arístides da Silveira Lobo, na Camara dos Deputados, convida os eleitores a dar o seu voto no referido dia 31 de julho, ás 9 horas da manhã, nos logares abaixo declarados, devendo cada eleitor votar em um só nome para deputado.

Estando organisadas as mesas eleitoraes que devem presidir ás eleições para preenchimento de vagas que se derem no periodo da legislatura (art. 40 § 3º da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892), cumpre que as mesas eleitas pela ultima sessão de 30 de março do corrente anno, compareçam nos logares determinados para as sessões á hora marcada, afim de proceder-se á eleição.

Proceder-se-ha á eleição sempre que comparecerem 3 membros dos que compõem a mesa, sejam estes effectivos ou supplentes: (Lei citada § 1º do art. 43).

DIVISÃO DO DISTRICTO FEDERAL EM SECÇÕES ELEITORAES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Sacramento — 1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 233 eleitores.
Local, Escola Polytechnica.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 208 eleitores,
Local, Club dos Operarios do Espirito-Santo.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 203 eleitores.
Local, Club Gymnastico Portuguez.

4^a secção
 Quarteirões 8^o e 9^o, 183 eleitores.
 Local, saguão do Thesouro Nacional.

5^a secção
 Quarteirões 10^o, 11^o e 12^o, 229 eleitores.
 Local, Instituto Nacional de Musica.

6^a secção
 Quarteirões 13^o e 14^o, 175 eleitores.
 Local, escola publica, do Sacramento.

7^a secção
 Quarteirões 15^o e 16^o, 193 eleitores.
 Local, casa do Forum, rua da Constituição.

8^a secção
 Quarteirões 17^o e 18^o, 226 eleitores.
 Local, salão do Juizo do Commercio.

2^o districto
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o e 3^o, 176 eleitores.
 Local, rua Senhor dos Passos n. 167.

2^a secção
 Quarteirões 4^o, 5^o e 6^o, 246 eleitores.
 Local, escola da rua da Alfandega.

3^a secção
 Quarteirões 7^o, 8^o e 9^o, 233 eleitores.
 Local, 2^a estação policial, rua General Camara n. 224.

4^a secção
 Quarteirões 10^o, 11^o, 12^o e 13^o, 239 eleitores.
 Local, Sociedade Esther de Carvalho.

5^a secção
 Quarteirões 14^o, 15^o, 16^o, 17^o e 18^o, 151 eleitores.
 Local, escola publica, rua de S. Pedro n. 234.
 S. José—1^o districto

1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o e 3^o, 196 eleitores.
 Local, Inspectoria de Hygiene.

2^a secção
 Quarteirões 4^o e 5^o, 248 eleitores.
 Local, Telegraphos.

3^a secção
 Quarteirões 6^o e 7^o, 228 eleitores.
 Local, escola publica, rua da Misericordia n. 50.

4^a secção
 Quarteirões 8^o e 9^o, 175 eleitores.
 Local, Bibliotheca.

5^a secção
 Quarteirões 10^o e 11^o, 171 eleitores.
 Local, Secretaria de Agricultura.

6^a secção
 Quarteirões 12^o e 13^o, 187 eleitores.
 Local, Laboratorio de Hygiene.

2^o districto
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o, 3^o, 4^o e 5^o, 198 eleitores.
 Local, Escola Municipal.

2^a secção
 Quarteirões 6^o, 7^o, 8^o e 9^o, 192 eleitores.
 Local, escola publica, rua da Ajuda n. 36.

3^a secção
 Quarteirões 10^o, 11^o, 12^o, 13^o e 14^o, 243 eleitores.
 Local, Bibliotheca Nacional.

Candelaria
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o e 3^o, 249 eleitores.
 Local, Cooperativa Portugueza, rua da Candelaria n. 22.

2^a secção
 Quarteirão 4^o, 169 eleitores.

Local, salão Praça do Commercio.

3^a secção
 Quarteirões 5^o, 6^o e 7^o, 213 eleitores.
 Local, Caixa de Amortisação.

4^a secção
 Quarteirões 8^o, 9^o e 10^o, 228 eleitores.
 Local, Bibliotheca Fluminense.

5^a secção
 Quarteirão 11^o, 157 eleitores.
 Local, Alfandega.

6^a secção
 Quarteirões 12^o e 13^o, 192 eleitores.
 Local, escola publica, rua da Quitanda.

7^a secção
 Quarteirões 14^o e 15^o, 155 eleitores.
 Local, Correio.

8^a secção
 Quarteirão 16^o, 167 eleitores.
 Local, saguão da secretaria da Instrucção Publica.

Santa Rita—1^o districto
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o, 3^o, 4^o, 5^o e 6^o, 217 eleitores.
 Local, secretaria da Marinha.

2^a secção
 Quarteirões 7^o, 8^o e 9^o, 242 eleitores.
 Local, Club Republicano, rua Senador Pompeu n. 23.

3^a secção
 Quarteirões 10^o, 11^o, 12^o, 13^o, 14^o, 15^o e 16^o, 185 eleitores.
 Local, Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria.

4^a secção
 Quarteirões 17^o e 18^o, 93 eleitores.
 Local, Bibliotheca de Marinha.

2^o districto
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o, 3^o, 4^o e 5^o, 233 eleitores.
 Local, rua da Harmonia n. 62, sala dos fundos.

2^a secção
 Quarteirões 6^o e 7^o, 205 eleitores.
 Local, escola publica de meninos, rua da Harmonia n. 62.

3^a secção
 Quarteirões 8^o e 9^o, 157 eleitores.
 Local, escola publica de meninas, rua da Harmonia n. 62.

Sant'Anna—1^o districto
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o, 3^o e 4^o, 208 eleitores.
 Local, Intendencia Municipal.

2^a secção
 Quarteirões 5^o e 6^o, 185 eleitores.
 Local, pavimento terreno do Senado.

3^a secção
 Quarteirões 7^o, 8^o e 9^o, 204 eleitores.
 Local, salão dos Progressistas da Cidade Nova.

4^a secção
 Quarteirões 10^o, 11^o, 12^o, 13^o e 14^o, 248 eleitores.
 Local, escola publica, Senador Euzebio n. 88.

5^a secção
 Quarteirões 15^o, 16^o, 17^o e 18^o, 250 eleitores.
 Local, Companhia Carris Urbanos, rua do General Pedra.

6^a secção
 Quarteirões 19^o, 20^o, 21^o, 22^o e 23^o, 228 eleitores.
 Local, escola de S. Sebastião.

7^a secção
 Quarteirões 24^o, 25^o, 26^o, 27^o e 28^o, 146 eleitores.
 Local, Estação de S. Diogo, E. F. C. do Brazil.

2^o districto
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o, 3^o e 4^o, 241 eleitores.
 Local, Escola Normal.

2^a secção
 Quarteirões 5^o, 6^o, 7^o e 8^o, 229 eleitores.
 Local, Bibliotheca do Exercito.

3^a secção
 Quarteirões 9^o, 10^o, 11^o, 12^o e 13^o, 223 eleitores.

Local, Estação Central, E. F. C. do Brazil^o

4^a secção
 Quarteirões 14^o, 15^o, 16^o e 17^o, 190 eleitores.
 Local, escola publica de meninos, rua da America.

5^a secção
 Quarteirões 18^o, 19^o, 20^o e 21^o, 250 eleitores.
 Local, estação da Gambôa, E. F. C. do Brazil.

6^a secção
 Quarteirões 22^o, 23^o e 24^o, 178 eleitores.
 Local, collegio publico de meninos, na praia Formosa.

Santo Antonio
 1^a secção
 Quarteirões 1^o e 2^o, 225 eleitores.
 Local, Corpo de Bombeiros.

2^a secção
 Quarteirões 4^o, 5^o e 9^o, 249 eleitores.
 Local, sala do Jury.

3^a secção
 Quarteirões 3^o, 6^o e 20^o, 250 eleitores.
 Local, escola publica, rua do Conde d'Faria n. 120.

4^a secção
 Quarteirões 8^o e 11^o, 246 eleitores.
 Local, escola publica, rua do Riachuelo n. 150.

5^a secção
 Quarteirões 12^o, 15^o e 18^o, 245 eleitores.
 Local, Deposito publico, rua do Senado.

6^a secção
 Quarteirões 7^o, 10^o, 13^o e 17^o, 244 eleitores.
 Local, escola publica, rua do Lavradio n. 49.

7^a secção
 Quarteirões 14^o, 19^o e 21^o, 159 eleitores.
 Local, escola publica, rua do Rozende n. 149.

8^a secção
 Quarteirões 16^o e 22^o, 127 eleitores.
 Local, Secretaria do Interior.

Gloria
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o, 3^o, 4^o e 7^o, 248 eleitores.
 Local, escola publica, rua da Gloria n. 64.

2^a secção
 Quarteirões 5^o, 8^o e 12^o, 218 eleitores.
 Local, Secretaria do Exterior.

3^a secção
 Quarteirões 6^o, 10^o e 11^o, 240 eleitores.
 Local, Sociedade de Beneficencia Portugueza.

4^a secção
 Quarteirões 9^o e 13^o, 14^o, 15^o, 20^o, 248 eleitores.
 Local, escola publica de meninos, largo do Machado.

5^a secção
 Quarteirões 19^o e 22^o, 248 eleitores.
 Local, escola publica de meninos, largo do Machado.

6^a secção
 Quarteirões 17^o, 21^o e 23^o, 241 eleitores.
 Local, escola publica, rua de S. Salvador.

7^a secção
 Quarteirões 13^o, 24^o e 30^o, 236 eleitores.
 Local, Instituto dos Surdos Mudos.

8^a secção
 Quarteirões 25^o, 26^o e 27^o, 178 eleitores.
 Local, escola publica, rua Senador Correia.

9^a secção
 Quarteirões 28^o e 29^o, 117 eleitores.
 Local, estação de Bombeiros, largo de S. Salvador.

Lagôa
 1^a secção
 Quarteirões 1^o, 2^o, 3^o, 4^o e 6^o, 224 eleitores.
 Local, Rink do Club Guanabarenses.

2^a secção
 Quarteirões 8^o, 9^o, 10^o e 11^o, 226 eleitores.
 Local, escola publica, rua de S. Clemente.

3^a secção
 Quarteirões 5^o, 7^o, 14^o, 15^o, 29^o e 30^o, 250 eleitores.
 Local, escola Nocturna, rua Bambina.

4^a secção
 Quarteirões 16^o, 17^o, 19^o, 20^o, 21^o, 22^o e 23^o, 218 eleitores.
 Local, escola publica, rua de S. Clemente n. 95.

5ª secção
Quarteirões 12º, 13º, 18º e 31º, 248 eleitores.
Local, escola publica, rua dos Voluntarios da Patria.

6ª secção
Quarteirões 27º, 28º, 32º, 33º, 34º e 35º, 209 eleitores.
Local, escola publica, rua da Passagem.

7ª secção
Quarteirões 24º e 25º, 150 eleitores.
Local, escola municipal, rua General Severiano.

8ª secção
Quarteirão 26º, 169 eleitores.
Local, Instituto dos Meninos Cegos.

Gavea
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º e 4º, 234 eleitores.
Local, escola publica.

2ª secção
Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º e 8º, 169 eleitores.
Local, Club da Gavea.

Espirito-Santo

1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 229 eleitores.
Local, Collegio, rua do Visconde de Sapucahy n. 123.

2ª secção
Quarteirões 3º, 4º e 5º, 222 eleitores.
Local, Asylo dos Mendigos.

3ª secção
Quarteirões 6º e 8º, 238 eleitores.
Local, Escola Publica, Estacio de Sá n. 13.

4ª secção
Quarteirões 7º e 18º, 240 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninas, rua Had-dock Lobo n. 5.

5ª secção
Quarteirões 9º e 12º, 218 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninos, rua do Conde d'Eu n. 236.

6ª secção
Quarteirões 10º e 11º, 238 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninos, rua da Floresta n. 6.

7ª secção
Quarteirões 13º, 14º e 15º, 192 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninos, rua Itapirú n. 65.

8ª secção
Quarteirões 16º e 17º, 197 eleitores.
Local, Escola Publica, rua Malvino Reis.

Engenho Velho—1º districto

1ª secção
Quarteirões 1º, 2º e 6º, 204 eleitores.
Local, Lyceu do Engenho Velho.

2ª secção
Quarteirões 3º e 10º, 197 eleitores.
Local, escola publica, rua do Mattoso.

3ª secção
Quarteirões 4º e 5º, 250 eleitores.
Local, Casa de S. José, rua Barão de Itapagipe.

4ª secção
Quarteirões 7º e 11º, 178 eleitores.
Local, estação de bombeiros, rua de S. Christovão.

5ª secção
Quarteirões 8º e 9º, 180 eleitores.
Local, estação da estrada de ferro, na Quinta da Boa Vista.

2º districto

1ª secção
Quarteirões 1º e 3º, 215 eleitores.
Local, escola publica, rua Conde de Bomfim n. 63.

2ª secção
Quarteirões 2º e 4º, 226 eleitores.
Local, Hospital Militar.

3ª secção
Quarteirões 5º e 6º, 210 eleitores.
Local, escola municipal, rua do Conde do Bomfim n. 176.

4ª secção
Quarteirões 7º e 8º, 157 eleitores.
Local, escola publica, rua Braça de ouro.

2ª secção

Quarteirão 10º, 210 eleitores.
Local, Escola Publica, (asylo).

6ª secção

Quarteirão 11º, 224 eleitores.
Local, Asylo dos Meninos Desvalidos, (lado esquerdo).

7ª secção

Quarteirões 9º e 12º, 105 eleitores.
Local, Asylo dos Meninos Desvalidos, aldeia Campista, (lado direito).

S. Christovão

1ª secção

Quarteirões 1º e 4º, 228 eleitores.
Local, 2º Externato do Instituto Nacional, no campo de S. Christovão.

2ª secção

Quarteirão 2º, 176 eleitores.
Local, Recreio de S. Christovão.

3ª secção

Quarteirões 3º e 12º, 219 eleitores.
Local, Escola Publica, campo de S. Christovão (lado direito).

4ª secção

Quarteirões 5º e 6º, 238 eleitores.
Local, Escola Publica, Campo de S. Christovão (lado esquerdo).

5ª secção

Quarteirões 7º e 8º, 221 eleitores.
Local, sobrado da Sociedade Beneficente dos Artistas, em S. Christovão, rua Figueira de Mello n. 49.

6ª secção

Quarteirões 9º e 11º, 219 eleitores.
Local, escola mixta municipal, rua de S. Januario.

7ª secção

Quarteirão 10º, 176 eleitores.
Local, escola publica, rua Conde de Leopoldina n. 36.

8ª secção

Quarteirão 13º, 208 eleitores.
Local, escola publica de meninos, no Cajú.

9ª secção

Quarteirões 14º e 15º, 203 eleitores.
Local, escola publica de meninas, no Cajú.

10ª secção

Quarteirão 16º, 146 eleitores.
Local, escola publica, rua Bella de S. João n. 48.

Engenho Novo — 1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 212 eleitores.
Local, escola publica, largo do Pedregulho n. 3.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º, 101 eleitores.
Local, estação de S. Francisco Xavier.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 237 eleitores.
Local, escola municipal, rua Vinte e Quatro de Maio n. 53 antigo.

4ª secção

Quarteirões 10º, 11º e 12º, 154 eleitores.
Local, estação do Riachuelo.

2º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 222 eleitores.
Local, escola de meninas, rua D. Adelaide.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º, e 7º, 212 eleitores.
Local, estação de Todos os Santos.

3ª secção

Quarteirões, 8º, 9º, 10º e 11º, 205 eleitores.
Local, estação do Engenho-Novo.

4ª secção

Quarteirões 12º, 13º e 14º, 229 eleitores.
Local, Escola Publica Visitação.

5ª secção

Quarteirões 15º e 16º, 176 eleitores.
Local, Club Dramatico, rua Imperial.

6ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 197 eleitores.
Local, escola publica, rua D. Pedro II.

7ª secção

Quarteirões 19º e 20º, 96 eleitores.
Local, estação do Meyer.

Campo Grande

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, 250 eleitores.
Local, 1ª escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º e 43º, 203 eleitores.
Local, casa do tenente José de Oliveira Guimarães, no Papagaio.

3ª secção

Quarteirões 13º, 14º, 15º, 16º e 17º, 196 eleitores.
Local, 1ª escola publica de meninas, no Realengo.

4ª secção

Quarteirões 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 148 eleitores.
Local, 3ª escola publica de meninos.

Guaratiba—1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, 216 eleitores.
Local, 2ª escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º.
Local, escola do Matto Alto.

2º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, 170 eleitores.
Local, 1ª escola publica de meninos, na Ilha.

2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º, 9º, e 10º, 155 eleitores.
Local, 3ª escola publica de meninos, na Barra.

Ilha do Governador

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 194 eleitores.
Local, casa do Dr. Pretor.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, e 12º, 118 eleitores.
Local, 3ª escola publica de meninos.

Paqueta

secção unica

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 203 eleitores.
Local, escola publica de meninos.

Inhaúma

1ª secção

Quarteirões 1º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, e 20º, 202 eleitores.
Local, escola publica de meninos, nos Pilaes.

2ª secção

Quarteirões 2º, 3º, e 21º, 232 eleitores
Local, escola do Engenho de Dentro.

3ª secção

Quarteirões 4º, 5º, e 6º, 192 eleitores.
Local, escola da Piedade

4ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 119 eleitores.
Local, escola municipal do Cupertino.

Irajá

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º,
180 eleitores.
Local, collegio publico de meninos, na Pe-
nha.

2ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º e 13º, 221 elei-
tores.
Local, Laboratorio do Campinho.

3ª secção

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º,
21º e 22º, 223 eleitores.
Local, estação de Sapopemba, Estrada de
Ferro Central do Brazil.

Jacarepaguá

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º,
24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 228 eleitores.
Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º,
13º, 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 246 eleitores.
Local, escola publica de meninos no Rio
Grande.

Santa Cruz

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 188 eleitores.
Local, escola mixta, de Santa Cruz.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, 223 elei-
tores.
Local, 1ª escola do sexo masculino.

3ª secção

Quarteirões 9º, 10º, 11º e 12º, 179 eleitores.
Local, secretaria do Matadouro.

E, para que chegue ao conhecimento de
todos os eleitores, publica-se este edital á porta
do edificio da Intendencia Municipal e pela
imprensa.

Capital Federal, 9 de julho de 1892.—O pre-
sidente da ultima Camara Municipal eleito.—
J. Ferreira Nobre.—Servindo de secretario,
Alvaro Cardoso Dias, 2º official da secretaria.

Asylo da Mendicidade

De ordem do cidadão director, convido aos
Srs. Vieira, Barbosa & Comp., Francisco
Luiz de Freitas e a Companhia Commercio de
Lenha e Materiaes, proponentes aos forne-
cimentos dos materiaes necessarios a este
estabelecimento, durante o segundo semestre
do corrente anno, a virem assignar os seus
contractos até ao dia 30 do corrente, bem
como aos Srs. Luiz Pereira de Macedo &
Comp., Faria & Lopes, Augusto Antunes
Garcia, Joaquim de Souza Mendes e Francisco
Luiz de Freitas, a receberem as cauções que
para garantia de suas propostas deixaram de-
positadas nesta secretaria.

Outrosim, declaro que os concurrentes pre-
feridos estão sujeitos á multa na importancia
da caução de que trata o art. 1º § 2º das in-
strucções que baixaram com o aviso de 7
de outubro de 1889, no caso de não compa-
recerem para assignar os contractos dentro
do prazo acima marcado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1892.— O
escripturario, *Jodo Moeda de Miranda*.

**Secretaria de Estado dos Ne-
gocios da Fazenda**

CONVITE A JOSÉ ROMEIRO DA ROCHA

De conformidade com o despacho do Sr. mi-
nistro dos negocios da fazenda, convido o
Sr. José Romeiro da Rocha a vir, no prazo
de 30 dias, contados de hoje, renovar o arren-
damento do terreno da rua Oitava n. 7, na
Quinta da Boa Vista.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fa-
zenda, 11 de julho de 1892.—O official-maior,
Verissimo Julio de Moraes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz pu-
blico, para conhecimento dos interessados,
que foram descarregados para esta repartiçõ
os volumes abaixo mencionados com signaes
de avarias e de faltas; devendo seus donos
ou consignatarios apresentar-se para provi-
denciar a respeito.

Vapor inglez *Trent*.

Armazem n. —Lettreiro Companhia Torre
Eiffel: 1 caixa n. 789, avariada pela chuva.
Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Sirius*,

Armazem n. 9—Marca C—J—I—S: 1 bar-
rica n. 1.728, avariada oela chuva. Manifesto
em traducção.

Vapor inglez *Tagus*.

Armazem n. 9— Marca GLF: 1 barrica
n. 1.716, avariada pela chuva. Manifesto em
traducção.

Vapor inglez *Olbers*.

Armazem n. 9—Marca 4557: 1 barrica n. 3,
avariada pela chuva. Manifesto em traducção.
Marca F&C: 1 dita n. 16, idem. Idem.

Vapor inglez *Mashelyne*.

Armazem n. 9—Marca LJF: 1 barrica n.
13.768, avariada pela chuva. Manifesto em
traducção.

Marca ACC: 1 dita n. 740, idem. Idem.

Vapor inglez *Tamar*.

Armazem n. 9— Marca CG&C: 1 caixa n.
703, avariada pela chuva. Manifesto em tra-
ducção.

Marca FM&I: 2 ditas ns. 4.082 e 4.085,
idem. Idem.

Marca K&C—R: 2 ditas ns. 6.428 e 6.428A.
idem. Idem.

Marca E&C: 1 dita n. 242, idem. Idem.

Marca CMC: 1 dita n. 628, idem. Idem.

Marca CPI: 1 dita n. 857, idem. Idem.

Marca SC: 1 dita n. 530, idem. Idem.

Vapor inglez *Lucitania*.

Armazem n. 16— Marca GM—G: 1 caixa
n. 9.432, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AAG: 1 dita n. 1.434, idem, idem.
Idem.

Marca G—R—C: 1 dita n. 3.042, idem.
Idem.

Marca RF&C: 2 ditas ns. 287 e 290, idem.
Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 4.020, idem, idem.
Idem.

Marca FM&C: 4 ditas, diversos numeros,
idem. Idem.

Vapor inglez *Olbers*.

Trapiche da Ordem—Marca A: 1 quinto com
falta. Manifesto em traducção.

Marca PI: 5 ditos, idem. Idem.

Marca CMC: 6 ditos, idem. Idem.

Marca CF: 3 ditos, idem. Idem.

Marca VM: 1 pipa, idem. Idem.

Armazem n. 9— Marca CFT—RO: 1 caixa
n. 4.772, avariada, idem.

Marca H: 1 dita n. 823, idem, idem.
Idem.

Marca JBFC: 1 dita n. 130, idem, idem.
Idem.

Marca L&C—F: 1 dita n. 210, idem, idem.
Idem.

Marca L—F—58—55: 1 dita n. 133, idem.
Idem.

Marca MC: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, idem, idem.
Idem.

Marca TADC: 3 ditas, idem. Idem.

Marca BAC—TMC: 1 dite n. 8.187, idem.
Idem.

Vapor americano *Finance*.

Armazem n. 8—Marca SCC: 2 caixas ns.
24 e 28, avariadas. Manifesto em traducção.
Marca AAS: 1 dita n. 164, idem, idem.
Idem.

Marca SF&C: 1 dita n. 28, idem, idem.
Idem.

Marca F&C: 1 dita n. 126, idem, idem.
Idem.

Marca SF&C: 2 ditas ns. 10 e 23, idem.
Idem.

Marca FMV: 1 dita n. 4 e 8, idem, idem.
Idem.

Mar X: 3 ditas ns. 2.771, 2.773 e 2.775,
Marca WR&G: 5 ditas ns. 4, 12/14 e 5,
idem.

Marca BMC: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Armazem n. 8— Marca FB: 2 caixas ns.
21 e 48, avariadas, idem. Idem.

Marca FMW: 1 dita n. 6, idem, idem.
Idem.

Marca II: 1 dita n. 97, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Corsica*.

Armazem n. 12— Marca CBC: 1 caixa n.
5.833, avariada. Manifesto em traducção.

Marca SGC: 1 dita n. 633, idem, idem.
Idem.

Armazem n. 6— Lettreiro Dr. J. Joaquim
Pereira da Cunha: 1 dita, idem. Idem.

Vapor allemão *Graf Bismarck*.

Armazem n. 1— Marca ALT: 5 caixas,
avariadas. Manifesto em traducção

Marca CLC: 1 dita, idem. Idem.

Marca GBC: 1 dita n. 7.967, idem, idem.
Idem.

Marca GMC—K: 1 dita n. 2.602, idem.
Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 2.104, idem, idem.
Idem.

Marca SN: 1 dita n. 230, idem. Idem.

Marca SP: 1 dita n. 188, idem, idem.
Idem.

Marca JACI: 2 ditas, idem. Idem.
Lettreiro M. Lourenço de Almeida: 4 ditas
idem. Idem.

Marca MCA: 3 ditas, idem. Idem.

Marca ZNC: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem n. 14— Marca AAC: 1 caixa n.
7.237, avariada. Manifesto em traducção.

Marca JHF: 5 ditas, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 3.004, idem, idem.
Idem.

Marca RR&C: 2 barris ns. 4.449/50, ava-
riadas, idem.

Vapor allemão *Curityba*.

Armazem n. 14— Marca AA&C: 3 garrações
quebrados Manifesto em traducção.

Marca SM: 1 caixa avariada, idem, idem.
Idem.

Vapor allemão *Montevideo*.

Armazem n. 11— Marca FAB: 1 caixa
n. 3.919, avariada. Manifesto em traducção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho
de 1892.— O inspector, *Alexandre A. R.
Sattamini*.

DIA 27

Vapor italiano *Montevideo*.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 bahu aberto. Manifesto em traducção.
 Lettreiro C. Giovani: 2 volumes abertos. Idem.
 Vapor inglez *Strabo*.
 Trapiche Vapor—Marca A. M., 3 barris com falta. Manifesto em traducção.
 Marca M.P & G: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca JIG&C—P: 1 barril, idem. Idem.
 Marca MT&C: 10 barris, idem. Idem.
 Marca BF&I: 1 barril, idem. Idem.
 Marca OS&I, 7 barris, idem. Idem.
 Marca DFM: 1 barril, idem. Idem.
 Marca JLPL: 3 barris, idem. Idem.
 Marca JMV: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca GPC: 2 ditos, idem. Idem.
 Armazem n. 1—Marca HDC: 1 fardo n. 1.790, avariado.
 Marca EAP: 2 ditos ns. 3 241, 3244, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tamar*.
 Armazem n. 10—Marca H: 2 caixas ns. 6.160 e 8.164, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca EB&G—SA: 3 ditos ns. 1.889, 90 e 1.593, avariadas. Idem.
 Marca X: 1 dita n. 6.751, idem. Idem.
 Marca H&: 3 ditos ns. 6.866, 6.845 e 6.853, idem. Idem.
 Marca PC&C—R: 1 dita n. 6.138, idem. Idem.
 Marca FMB: 2 ditos ns. 2.677 e 963, idem. Idem.
 Marca CFI: 2 ditos ns. 501 13, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 9—Marca AMG: 1 volume n.57, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca R&G—R: 1 dito, idem. Idem.
 Vapor inglez *Olbery*.
 Armazem n. 9—Marca APG: 20 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca GG: 20 ditos, idem. Idem.
 Marca P: 1 caixa, idem. Idem.
 Vapor inglez *Galileo*.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 lata aberta. Manifesto em traducção.
 Vapor americano *Finance*.
 Armazem n. 3—Marca C I: 1 caixa n. 172, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca N R&C: 7 ditos ns. 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, idem. Idem.
 Marca SCC: 1 dita n. 37, idem. Idem.
 Vapor francez *Médoc*.
 Armazem da bagagem—MV: 1 lata aberta. Manifesto em traducção.
 Armazem das amostras—Marca AC: 1 caixa n. 240, repregada.
 Lettreiro B. de Lucena: 1 barril 5º, vasando, idem. Idem.
 Armazem n. 6—Lettreiro Dr. Ed. de Oliveira. 2 caixas, repregadas, idem. Idem.
 Marca PA: 1 dita n. 239, idem. Idem.
 Vapor francez *Concordia*.
 Armazem n. 6—Marca CT: 2 ditos ns. 527 /8, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca SL: 2 ditos ns. 2.162 /3, idem. Idem.
 Vapor allemão *Curityba*.
 Armazem n. 14—Marca FASG: 3 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca CMM: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca GSC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MVP: 2 ditos idem. Idem.
 Vapor allemão *Belgrano*.
 Armazem n. 15—Marca AMC—TDG: 1 caixa, n. 87, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CRC: 1 dita n. 822, idem. Idem.
 Marca DP: 1 dita n. 8.851, idem. Idem.
 Marca S&G: 1 dita n. 5 249, idem. Idem.
 Marca A 5 F: 1 dita n. 8757, idem. Idem.
 Marca W: 1 dita n. 386, idem. Idem.
 Vapor allemão *Graf Bismarck*.
 Armazem n. 1—Marca RO—L, 1 barrica n. 441. Manifesto em traducção.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sottamini*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 2 de agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados:

15 cornetas de metal, com bocal, ponto e volta.
 11 colchões cheios de lã, com capas de algodão riscado e trançado (1^m.80×0^m.66×0^m.13).
 486 colchões cheios de capim, idem, idem.
 194 travesseiros, idem, idem (0^m.66×0^m.22).
 90 chapéus de palha com fita e legenda, para marinheiros, iguaes ao typo.
 2 flautins, ebano, mib e sacco.
 2 requintas, idem mib, 13 chaves e sacco.
 9 clarinetas, idem sib, 13 chaves e sacco.
 3 pistons em dó e sib, modelo inglez e de campanula para a frente.
 6 contraltos em dó e sib.
 9 altos ou sax-trompas, mib e fá.
 5 trombones, sib e dó, campanula para a frente.
 2 baixos-bombardinos a quatro pistons, sib e dó.
 4 contraixos a piston ou helicon contra-baixo, mib e fá.
 2 ophcleids em dó.
 2 bombos completos de folha metallica, com macetas, portes e estantes.
 2 caixas de guerra de folha metallica, com baquetas e portes.
 3 pares de pratos turcos, de 11 a 15 pollegadas de diametro.
 2 barytonos em sib e dó.
 2 triangulos de aço com ferrinhos.
 2 pares de baquetas para caixas.
 1 theodolito de Casella.
 1 theodolito de Guerley.
 1 esquadro de agrimensor.
 1 pantometro com luneta.
 1 pantometro com pinnulas.
 1 telemetro de algibeira.
 1 podometro.
 1 odometro.
 1 echimetro com uma linha.
 1 echimetro com duas linhas.
 1 declinatoria.
 1 sextante de um espelho.
 1 sextante de dous espelhos.
 1 nivel de Stomper.
 1 nivel de Guerley.
 1 nivel de declivel de Chezy.
 1 nivel topographico pratico de Henry Chirgusse.
 2 diametros de aço.
 2 stadias.
 2 miras fallantes.
 12 balisas.
 2 barometros Fortin.
 1 transferidor de metal com vernier.
 1 aneroide de Casella.
 1 alidade auto-reductora de Paigné com a respectiva mira.
 1 tachymetro de Delhage.
 1 diastimetro de Selneuve.
 2 thermometros.
 Os instrumentos de musica, de metal, serão legitimos de Couesnos & Comp., successores de Gautrot, e os de madeira, de Lefèvre.
 Os instrumentos de topographia devem ser de superior qualidade.
 Todos esses artigos serão entregues de prompto, a excepção dos colchões e travesseiros que serão entregues no menor prazo possível.
 Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer.
 Não serão acceitas as que não forem feitas de accordo com art. 64 do regulamento, escriptascom tinta preta, numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.
 Rio de Janeiro, 27 de julho de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES, E ARTIGOS PARA LEZES

O Conselho de compras desta repartição recebe proposta no dia 29 do corrente, até ás 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento, e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem raturas, e assignados pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer-se a declaração de sujeitar-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria da Agricultura

Romualdo Alves de Oliveira compareça no Thesouro Nacional para liquidar sua responsabilidade como administrador, que foi, da fazenda da Boa Vista.

Directoria da Agricultura, 26 de julho de 1892.—O director, *Jeronimo Herculano de Calazans Rodrigues*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE INFLAMMAVEIS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, sexta-feira 29 do corrente, receber-se-hão, na estação Maritima, mercadorias e artigos inflammaveis para o trecho de Vargem Alegre a Norte.

Escriptorio do Trafego, 27 de julho de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

Corpo de Bombeiros

Não tendo comparecido á concurrencia que teve lugar a 6 de junho ultimo proponentes ao fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de objectos para escriptorio, couros e artigos semelhantes, madeiras, materiaes de construcção, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, tintas e drogas; recebem-se novamente propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 17 de agosto proximo vindouro, para o fornecimento dos alludidos objectos.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar previamente amostras dos artigos que pretendem propor, acompanhados de uma relação em carta fechada desses artigos e seus respectivos preços.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito até 100\$. garantia da assignatura do seu contracto, e depois deste assignado dará a caução de 10% da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria daquelle corpo, onde informa-se acerca das condições de fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.
 Capital Federal, 25 de julho de 1892.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, alferes secretario.

EDITAES

De notificação a Bento Pereira da Costa Braga e Antonio José da Silva Macieira, accionistas da Companhia Tinturaria Fluminense para, dentro de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas em atrazo e mais o juro de 1% ao mez, sob pena de serem por sua conta e risco, vendidos as suas acções em publico leilão

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, pelos directores da Companhia Tinturaria Fluminense me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. A Companhia Tinturaria Fluminense por seus directores abaixo assignados, tendo convocado chamada até 60%, documento n. 1, quer fazer citar editalmente na forma do art. 4º do decreto n. 850 de 19 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto 434 de 4 do julho de 1891 aos accionistas Bento Pereira da Costa Braga e Antonio José da Silva Macieira a fim de realisarem o pagamento de suas entradas em atrazo e mais a juizo de 1% ao mez, (art. 5º dos estatutos), e dentro do prazo de 30 dias contados da publicação do primeiro edital, sob pena de serem as mesmas vendidas em leilão publico na forma do legislação em vigor. Assim o supplicante requer que V. Ex. se digne designar juiz a quem esta seja distribuida.

Pede deferimento. B. R. M.—Capital Federal, 23 de julho de 1892.—Manoel de Bistoso Soares.—director-thesoureiro.—Antonio de Azevedo Martins.—Estava uma estampilha de 200 réis inutilizada.—Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro.—Rio, 23 de julho de 1892.—Salvador Muniz.—Despacho D.—notifique-se.—Rio, 23 de julho de 1892.—Montenegro.—Distribuição: D. a Corte Real.—Rio, 23 de julho de 1892.—J. Conceição.—Descrição.—Estado das acções dos accionistas a que se refere o petição da Companhia Tinturaria Fluminense.—Bento Pereira da Costa Braga 5ª e 6ª entrada de 102 acções na razão de 10%, 2:040\$ e mais o juro de 1% ao mez.—Antonio José da Silva Macieira 1ª, 5ª e 6ª entradas de 20 acções na mesma razão 600\$000; 100 acções 5ª e 6ª entradas na mesma razão 2:000\$000; 40 acções 6ª entrada na mesma razão 400\$ e o juro de 1% ao mez.—Capital Federal, 23 de julho de 1892. Pela Companhia Tinturaria Fluminense.—Bastos Soares.—Azev do Martins.—Estava uma estampilha de 200 réis inutilizada.—E em virtude do despacho acima transcripto, mandei passar o presente, pelo qual são citados os accionistas da Companhia do Tinturaria Fluminense Bento Pereira da Costa Braga e Antonio da Silva Macieira para dentro do prazo de 30 dias, que serão contados da data da 1ª publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas em atrazo e mais o juro de 1% ao mez, conforme o artigo 5º dos estatutos da referido companhia, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante 30 dias no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e um delles afixados no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão.—Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de julho de 1892.—E eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrevi o subsecrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 27

Cambio

Os bancos adoptaram as taxas officiaes de 10 e 10 1/16 d. sobre Londres, afixando, de tarde, o Banco Paris e Rio a de 10 1/8 d.

O mercado esteve firme durante o dia, sem tomadores de papel particular a 10 1/4 d., mas á ultima hora affrouxou um tanto, e não havia letras contra caixa matriz a 10 1/16 d.

As transacções constaram de letras bancarias contra banqueiros a 10 1/16 e 10 1/8 d. e contra caixa matriz a 10 3/16 d.; de papel repassado a 10 1/4 e 10 3/16 d., de papel particular de 10 3/16 a 10 1/4 d. tambem.

O movimento do dia foi pequeno e o mercado fechou indeciso.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.....	10 a 10 1/8 d. a 90 d/v
Pariz, por franco....	940 a 933 rs. a 90 d/v
Hamburgo, por marco	1\$162 a 1\$177, a 90 d/v
Italia, por lira.....	930 a 970 rs. a 3 d/v
Portugal.....	430 a 450 % a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4\$950 a 5\$035, á vista.

—O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 27 de julho, á 1 h. 55^m p. m.
Mercado monetario muito calmo,
Taxa do Banco da Inglaterra, 2%
Cheques sobre Pariz, 25.16.
Desconto no mercado, 1%
Estado politico geral perfeitamente pacifico.
Mercado de fundos firme.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Papel Grosso e Papelão

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PARA 28 DE JUNHO DE 1892 AFIM DE SE RESOLVER SOBRE A APPROVAÇÃO DEFINITIVA DAS CONTAS E MAIS ASSUMPTOS IMPORTANTES

A's 12 horas do dia 28 de junho de 1892, achando-se presentes no escriptorio da Companhia Manufactora de Papel Grosso e Papelão, á rua do Ouvidor n. 48, 2º andar, os Srs. accionistas constantes do livro de presença, e sendo esta a terceira convocação, na forma da lei, o Sr. Dr. Pedro Luiz de S. Souza, presidente da companhia, abre a sessão e convida para secretario o Sr. Dr. Manoel da Fonseca Portella, que toma assento.

O Sr. presidente da companhia diz que convocou a assemblea geral extraordinaria afim de dar-lhe conta de seus actos e das despesas effectuadas.

Apresenta o balancete que consta de todas as despesas feitas desde a installação da companhia até á presente data; declara ter em tregue á casa Max. Nothmann & Comp a quantia de 84:000\$ por conta dos machinismos para a fabrica, e que, tendo feito a segunda chamada, os accionistas, em sua grande maioria, declararam terminantemente ser-lhes impossivel fazer a respectiva entrada, devido á crise tremenda com que ha muito lucta a praça do Rio de Janeiro; assim, vem pedir conselho sobre o que deve fazer nas actuaes circumstancias da companhia e da praça em geral.

O Sr. Cornelio de Souza Lima diz que, á vista do exposto pelo Sr. presidente da com-

panhia, attendendo á impossibilidade de levantar-se qualquer emprestimo e dos accionistas fazerem as entradas, propõe que se liquide a companhia, elegendo-se um liquidante com plenos e especiaes poderes, e até os de procurador em causa propria, afim de entender-se com a casa Max. Nothmann & Comp. e com ella liquidar o odeamento feito por conta dos machinismos e resolver sobre tudo mais que constituir o activo da mesma companhia.

E' posta em discussão a proposta supra e, não havendo quem pedisse a palavra, é submettida á votação e approvada unanimemente.

Procedendo-se á eleição do liquidante, é eleito por unanimidade de votos o Sr. Joaquim Ferreira de Moura.

Em seguida são approvadas todas as contas das despesas feitas e actos da directoria desde a installação da companhia até á presente data.

O Sr. Alberto Victoria propõe e é approvado que fique a mesa autorizada a assignar a presente acta.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente manda lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa, conforme ficou resolvido.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1892.—Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, presidente. Dr. Manoel da Fonseca Portella, secretario.

N. 1.853—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob o n. 1853, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Manufactora de Papel Grosso e Papelão, realisada no dia 28 de junho ultimo, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de julho de 1892.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

ANNUNCIOS

Companhia F. C. do Jardim Botânico

No escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 41, estão á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 do regulamento das sociedades anonyms, approvado pelo decreto n. 431 de 4 do julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1892.—Dr. Barão Ribeiro de Almeida, presidente. (

Banco União de S. Paulo

QUARTO DIVIDENDO

Do dia 20 do corrente mez em deante pagar-se-ha, na agencia do mesmo banco, á Praça do do Commercio, 2º andar, o quarto dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 9% ao anno, sobre o capital realisado e integralizado das acções.

Na mesma occasião se fará o pagamento do rateio do agio na venda das acções fraccionarias da nova emissão, á razão de 20\$ por fracção de um terço, aos Srs. accionistas que tem direito a essa distribuição.

S. Paulo, 15 de julho de 1892.—O director, Victorino Gonçalves Carmilo.

Banco União de S. Paulo

SEGUNDO SORTEIO DE LETTRAS HYPOTHECARIAS

Secção hypothecaria

Faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no edificio do banco, se procederá ao segundo sorteio das letras hypothecarias emitidas até 30 de julho do corrente anno.

S. Paulo, 15 de julho de 1892.—O director, Victorino Gonçalves Carmilo.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Affonso Carneiro Brandão, decreto n. 587.....	7\$500
Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antomo Brissay, Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil), decreto n. 710.....	8\$200
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Francisco de Azevedo e Guilherme José da Costa Vianna, decreto n. 338.....	14\$800
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Melio Barreto, José Arthur de Marinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 119.....	4\$900
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....	5\$800
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....	19\$800
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 610 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decreto n. 733 A.....	13\$000
Banco de S. Paulo, Decreto n. 804.....	6\$300
Barão do Rio Pardo, Decreto n. 1206.....	14\$800
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700
Candido Matheus da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso, Decreto n. 1248.....	13\$600
Carlos Eduardo Thompson, Decreto n. 968.....	8\$700
Carlos Hargreaves, engenheiro, Decreto n. 486.....	26\$000
Companhia Agricola e Industrial Fluminense, Decreto n. 635.....	10\$800
Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina, Decreto n. 708.....	10\$300
Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bressiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil), Decretos ns. 397, 670 e 773.....	42\$400

Companhia Comercio e Industria Nacional, Decreto n. 178.....	135\$401
Companhia Engenho Central de Guanimirim, Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé, Decretos ns. 630 e 762.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider), Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe, Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil, Decreto n. 211.....	106\$600
Companhia Padaria Fluminense, (Joaquim José de Azevedo e outros), Decreto n. 1006.....	80\$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos, Decreto n. 571.....	88\$400
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes), Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	9\$000
Companhia de S. Christovão, Decreto n. 22.....	6\$000
Companhia Technico Constructora Decreto n. 368.....	11\$500
Companhia Telephonica de São Paulo, Decreto n. 1044.....	9\$200
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa), Decreto n. 1057.....	75\$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior, Decreto n. 331.....	8\$300
Edgard Ferreira, Decreto n. 942 F.....	16\$600
Eduardo Mendes Limociro, engenheiro, Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000
Edward William Passoné, Decreto n. 128.....	51\$200
Edwin Gracie Wivatt, Decreto n. 1275.....	17\$400
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello, Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil Decreto n. 72.....	8\$000
Ernani Lodi Batalha, Decretos ns. 332 e 618.....	14\$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes), Decreto n. 719.....	6\$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	211\$200
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo, Decreto n. 1161.....	12\$800
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.....	77\$000
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Cuetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1280.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160.....	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Comercio Paula Mayrink)—Decreto n. 597.....	85\$700

João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818.....	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola)—Decreto n. 470.....	82\$100
João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza e outros—Decretos ns. 330 e 782.....	16\$700
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462.....	72\$700
Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz—Decretos ns. 693 e 780.....	14\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda—Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.....	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana), Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond, Decreto n. 375.....	6\$000
José Leite da Cunha Bastos, Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro, Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes, Decreto n. 162.....	18\$000
Jusino Epaminondas de Assumpção Neves, Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel Gomes da Costa Figueiredo, Decreto n. 861 A.....	13\$300
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa, Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana, Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Coq, engenheiro, Decretos ns. 313 e 757.....	5\$600
Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited), Decretos ns. 592 e 692.....	19\$800
Orozimbo Muniz Barreto, Decretos ns. 500 e 669.....	26\$000
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense), Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu, Decreto n. 1217.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro, Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas, Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Co., Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotonio Gomes Braga, Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon, Decretos n. 1382.....	124\$600
Victor José de Freitas Reis, Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes, Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade, Decreto n. 213.....	73\$500
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite, Decreto n. 1049.....	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.